



diário oficial

Guarulhos

D. O. Nº 051/2022-GP DE 26/4/2022

Guarulhos, Terça-feira, 26 de Abril de 2022 - Ano XXII - nº 2387

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 25 de abril de 2022.

DECRETO Nº 39002

Altera o Decreto Municipal nº 36886, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, para estruturação, acompanhamento, planejamento, elaboração de projetos e subsídios para o preenchimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 20966/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36886, de 28 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

XI - Secretaria de Administrações Regionais;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 26 de abril de 2022.

DECRETO Nº 39003

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 211/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais	183.000,00
TOTAL		183.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.011.01.1100000.319092.000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	100.000,00
8010.2884600630.011.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	83.000,00
TOTAL		183.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39004

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1039/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
1692.0824400142.095.02.5000071.33XXXX.557	90	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.698,41.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1039/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.698,41 (trezentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	239.130,00
1692.0824400142.095.02.5000071.339030.557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	61.568,41
TOTAL		300.698,41

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400122.083.01.1100000.339032.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	239.130,00
1692.0824400142.095.02.5000071.335043.557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	61.568,41
TOTAL		300.698,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39006

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.076,44.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9122/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 241.076,44 (duzentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.05.5000063.339030.534	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	200.000,00
1692.0824400142.095.05.5000063.449052.534	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	41.076,44
TOTAL		241.076,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS - FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39007

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18288/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.025.XX.XXXXXXX.449051.740	07	1000319

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39008

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18288/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.07.1000319.449051.740	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	60.000.000,00
TOTAL		60.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Desenvolve SP, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 26 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1070/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 32117/2017;

RESOLVE:

1 - Criar o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - NEMAT, na Secretaria de Gestão, que será responsável pela implementação dos projetos do Município de Guarulhos, referentes ao Programa de Modernização Administrativa Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT:

DA COMPOSIÇÃO

O NEMAT terá a composição a seguir:

- Coordenação Geral, que será exercida pelo Secretário de Gestão;
- Coordenações Técnicas, a serem exercidas pelo Diretor do Departamento de Modernização Administrativa - SGE03 e do Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações - SGE06;
- Coordenação Administrativa - a ser exercida por servidor efetivo lotado na Secretaria de Gestão; e
- Coordenação Financeira - a ser exercida por servidor efetivo lotado na Secretaria de Gestão.

COMPETE AO NEMAT

- implementar os projetos do Município de Guarulhos inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT;
- atuar como interlocutor perante o BNDES;
- administrar os recursos financeiros dentro de suas competências;
- apresentar os pedidos de liberação de recursos conforme andamento da execução dos projetos;
- encaminhar a documentação prévia para a liberação dos recursos;
- elaborar relatório de desempenho;
- preparar a documentação financeira-contábil exigida pelo BNDES;
- elaborar e encaminhar ao BNDES os relatórios de progresso da execução física do projeto; e
- acompanhar auditorias a serem realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES.

COMPETE AO COORDENADOR GERAL

- representar o Município no âmbito do PMAT;
- aprovar revisões de escopo nos projetos e remetê-las para aprovação do BNDES, quando a mudança ensejar nova aprovação;
- promover articulação estratégica e permanente com o BNDES;
- divulgar, na Prefeitura, o conteúdo do projeto, bem como as ações implementadas ou em andamento; e
- decidir sobre a proposta de remanejamento de recursos financeiros alocados aos projetos.

COMPETE À COORDENAÇÃO TÉCNICA

- consolidar, trimestralmente, relatórios de desempenho do portfólio de projetos, com o apoio demais Coordenações;
- avaliar a adequação, às normas do BNDES, dos termos de referência para aquisições de bens e serviços no âmbito do PMAT;
- realizar a revisão de projetos, quando necessário;
- encaminhar, para apreciação da Coordenação Geral, as solicitações de mudanças nos projetos;
- avaliar constantemente a pertinência das ações relativas ao desenvolvimento de seus projetos;
- conduzir as aquisições de bens e serviços necessárias aos projetos sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas do PMAT; e
- executar e garantir, por meio da implantação de mecanismos de controle, que os projetos sob sua responsabilidade observem parâmetros de efetividade, cronograma, custo, escopo e qualidade.

COMPETE À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

- assessorar as Coordenações Geral e Técnica nos assuntos administrativos;
- avaliar a adequação, às normas do PMAT, dos termos de referência para aquisições de bens e serviços no âmbito do PMAT, com o apoio da Coordenação Técnica;
- apreciar a revisão de projetos, em conjunto com a Coordenação Técnica; e
- assessorar as coordenações para fornecer dados para viabilização das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES.

COMPETE À COORDENAÇÃO FINANCEIRA

- gerir a utilização dos recursos financeiros provenientes do PMAT;
- prestar assessoria financeira na execução dos projetos;
- acompanhar a movimentação financeira da conta vinculada ao PMAT;
- preparar e apresentar ao BNDES os relatórios e documentos de prestação de contas;
- acompanhar as auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União e pelo BNDES; e
- assessorar as Coordenações Geral e Técnica nos assuntos financeiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- os Coordenadores do NEMAT manterão articulação permanente com as autoridades e servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do projeto; e
 - os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo Coordenador Geral do NEMAT.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 1071/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta na Portaria nº 1070/2022-GP, que criou o **NEMAT** e o Processo Administrativo nº 32117/2017;

RESOLVE:

1 - Nomear os membros do **Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - NEMAT**, conforme segue:

Coordenador Geral

Adam Akihiro Kubo - CF 63830

Coordenadores Técnicos

Giuliano Carlo Rainatto - CF 70361

Marcelo Brito de Lima - CF 70353

Coordenadora Financeira

Elisa Cristina P. Blanco Barreiro - CF 22988

Coordenadores Administrativos

Elias Moraes Neto - CF 49325

Minie Petrella Figueiredo - CF 55605

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1072/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 363/2011;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 2828/2021-GP, de 2 de setembro de 2021, que nomeou os representantes para comporem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande, para o biênio 2021/2023, conforme segue:

I - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**EXCLUIR:**

Titular: Thiago de Azevedo Lopes Fonseca

INCLUIR:

Titular: Abdo Lcarim Mazloun

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1073/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 38262/2019; e Considerando o disposto no artigo 24, do Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 35459, de 17 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 2357/2021-GP, de 08 de julho de 2021, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal nº 35459, de 2019, que reconduziu os membros da Comissão de Ética Pública – CEP, conforme segue:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXCLUIR:**

Titular: Cecília Cristiane Frazão Martinez - CF. 12522

INCLUIR:

Titular: Roger César Bianchi - CF. 60868

EXCLUIR:

Suplente: Leonardo Lopes Pereira - CF. 56419

INCLUIR:

Suplente: Cecília Cristiane Frazão Martinez - CF. 12522

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1074/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 65/2022-SO, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 02.05.2022 a 31.05.2022, a servidora **Solange Aparecida Fernandes** (código 53358), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO06, no impedimento de Osvaldo Padilha Junior.

PORTARIA Nº 1075/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 44/2022-SS16, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 16.05.2022 a 30.05.2022, a servidora **Iara Maria Sant'Ana Pijpers** (código 36908), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS16, no impedimento de Ligia Ortolani dos Santos.

PORTARIA Nº 1076/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 28/2022-SGE03, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 02.05.2022 a 27.05.2022, o servidor **Elias Moraes Neto** (código 49325), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGE03, no impedimento de Giuliano Carlo Rainatto.

PORTARIA Nº 1077/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Daniela Santana dos Reis** (código 71803), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-240), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1078/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Sterfani Costa de Jesus** (código 71359), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-102), lotado na CPDC, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1079/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2022-SDU01, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Ana Rosa Neves Metram** (código 7211), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-93), lotada na SDU01.07.03.

PORTARIA Nº 1080/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 126/2022-SAR, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 772/2022-GP, que designou o servidor **Marcos Antonio de Castro** (código 45211), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-545), lotada na SAR05.00.03.

PORTARIA Nº 1081/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2022-SGE01, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.524/2019-GP, que designou a servidora **Alessandra da Silveira** (Código 22183), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-91), lotada na SGE01.05.

PORTARIA Nº 1082/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.139/2021-GP, referente à senhora **Luiza Maria Conceição**.

PORTARIA Nº 1083/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por duplicidade, a Portaria nº 1.051/2022-GP, referente ao servidor **Marco Antônio de Souza** (código 69303).

PORTARIA Nº 1084/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.755/2021-GP, referente ao senhor Jean Pierre de Alcantara.

PORTARIA Nº 1085/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 890/2022-GP, referente ao senhor **João Dias de Souza**.

PORTARIA Nº 1086/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 688/2022-GP, referente à senhora **Maria Helena de Souza**.

PORTARIA Nº 1087/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.446/2021-GP, referente à senhora **Raquel Santos de Lima**.

PORTARIA Nº 1088/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.584/2021-GP, referente ao senhor **Renan do Carmo Araujo**.

PORTARIA Nº 1089/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 03/2022-SDU01,

DESIGNA

Servidor (a): Ivani Oliveira Pinho Mota (código 45101) (381);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-93), lotada na SDU01.07.03;

Decorrência: sustação da designação de Ana Rosa Neves Metram.

PORTARIA Nº 1090/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 24/2022-SGE01,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Cristina Cardoso dos Santos Oliveira (código 8986) (5939);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-91), lotada na SGE01.05;

Decorrência: sustação da designação de Alessandra da Silveira.

PORTARIA Nº 1091/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2022-SAR,

DESIGNA

Servidor (a): Celio Oliveira Leite Filho (código 2285) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-886), lotada na SAR00.02.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 1.930/2020-GP.

PORTARIA Nº 1092/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 126/2022-SAR,

DESIGNA

Servidor (a): Alexsander Rodrigues (código 22627) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-545), lotada na SAR05.00.03;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Antonio de Castro, sustando-se a Portaria nº 773/2022-GP.

PORTARIA Nº 1093/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 129/2022-SAR,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Rogério Oscar da Fonseca** (código 42566) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-506), SAR06.00.03.01;

Decorrência: sustação da designação de José Domingos Francisco dos Santos, sustando-se a Portaria nº 771/2022-GP.

2 - **José Domingos Francisco dos Santos** (código 59398) (484);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-419), SAR06.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Rogério Oscar da Fonseca, sustando-se a Portaria nº 771/2022-GP.

PORTARIA Nº 1094/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 42/2022-SDU,

NOMEIA

Servidor(a): Edson Alves David Filho (código 72442), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-7), lotado na SDU.

Vaga: exoneração de Vitor Amodio, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1095/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 41/2022-SDU,

NOMEIA

Servidor(a): Vitor Amodio (código 71632), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-6), lotado na SDU.

Vaga: exoneração de Edson Alves David Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1096/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Philip Leon Rodrigues de Souza - RG 42.090.475-X, CPF 356.060.788-48, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-223), lotado na SGE, devendo atuar na CPCD.

Vaga: torna sem efeito de Luiza Maria Conceição.

PORTARIA Nº 1097/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Maria Helena de Sousa - RG 29.671.632-7, CPF 185.962.028-03, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-2), lotado na CG.

Vaga: torna sem efeito de Jean Pierre de Alcantara.

PORTARIA Nº 1098/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Laercio Pereira da Silva - RG 11.269.728-8, CPF 027.526.398-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-240), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.

Vaga: exoneração de Daniela Santana dos Reis.

PORTARIA Nº 1099/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. José Sebastião Marques da Costa - RG 21.719.548-9, CPF 180.088.238-60, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-102), lotado na CPDC.

Vaga: exoneração de Sterfani Costa de Jesus.

PORTARIA Nº 1100/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Marcos Geraldo da Silva - RG 12.242.626-5 - CPF 145.344.128-00, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-223), lotado na SJUPGM.

Vaga: torna sem efeito de João Dias de Souza.

PORTARIA Nº 1101/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Deny Rebecchi - RG 42.427.728-1 - CPF 301.518.928-06, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-225), lotado na SJUPGM.

Vaga: torna sem efeito de Maria Helena de Souza.

PORTARIA Nº 1102/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Srª. Andréia Franco Alves - RG 22.719.100-6 - CPF 186.001.308-24, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-104), lotado na CPDC.

Vaga: torna sem efeito de Raquel Santos de Lima.

PORTARIA Nº 1103/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Fabio de Oliveira Nunes - RG 46.988.619-5 - CPF 396.623.108-51, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-30), lotado na SJJ.

Vaga: torna sem efeito de Renan do Carmo Araujo.

PORTARIA Nº 200/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
DEVENDO ATUAR NA SAR			
274/2022-GP	73575	ISRAEL PEREIRA GOMES	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)
3.590/2021-GP	72873	LARISSA CALISTO ALVES NEVES	ASSESSOR DE GABINETE (620)
754/2022-GP	73562	MARLUCIA MARIA DOS SANTOS AZZI	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)
DEVENDO ATUAR NA SM			
754/2021-GP	70903	JANETE LEITE DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)
DEVENDO ATUAR NA STMU			
1.115/2021-GP	71193	NATHALIA CELESTINO FEITOSA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR DE GABINETE (620)

PORTARIA Nº 201/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RELOTA a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	RELOTAR PARA
72201	IVANILDE ROCHA COELHO CERQUEIRA	ASSESSOR DE GESTÃO (621) CGM (214)	SGE, DEVENDO ATUAR NA SDAS (268)

PORTARIA Nº 202/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 920/2022-GP, referente ao senhor Giovani Arruda, para fazer constar que a lotação correta é CGM (214).

PORTARIA Nº 203/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.066/2022-GP, referente à senhora Ana Paula Lopes, para fazer constar que deverá atuar na STMU;

2-1.061/2022-GP, item 3, referente ao servidor Maurício Mohr Pinto (código 49872), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é 387/2021-GP.

PORTARIA Nº 204/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2022-SF01,

RETIFICA a Portaria nº 1.062/2022-GP, para fazer constar que a designação dos servidores deu-se a contar de 19.04.2022.

PORTARIA Nº 017/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no ofício GPCP nº 140/2022 da ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

1 - **Sustar**, a contar de 11/03/2022, os efeitos da Portaria nº 154/2021-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 169/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Rodrigo Tavares da Silva (código 45441)**, à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 002/2019 - PA: 21053/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício MD nº 015/2022;

RESOLVE:

1 - **Ceder até 31.12.2022** o servidor **Rodrigo Tavares da Silva (código 45441)**, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS
Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica
Flora Maria Borelli Gonçalves

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

Noivo: MARCELO CESAR DA SILVA

Profissão: designer gráfico

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: SÃO PAULO

UF: SP Data-Nascimento: 30/11/1977

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: LUIZ CESAR DA SILVA

Mãe: GESSI DERLEI AVANTE DA SILVA

Noiva: MONICA SOARES WATANABE

Profissão: comerciante

Estado Civil: divorciada

Naturalidade: SÃO PAULO

UF: SP Data-Nascimento: 19/10/1978

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JOSÉ ROBERTO WATANABE

Mãe: CRISTINA SOARES DA SILVA WATANABE

Noivo: ÉRITON FERREIRA ALVES

Profissão: segurança

Estado Civil: divorciado

Naturalidade: SÃO PAULO

UF: SP Data-Nascimento: 16/05/1982

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: EDEVALDE ALVES

Mãe: FÁTIMA APARECIDA AMARAL FERREIRA ALVES

Noiva: VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

Profissão: do lar

Estado Civil: solteira

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 17/09/1984

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai:

Mãe: BENEDICTA PEREIRA DA SILVA

Noivo: ARTUR ARAUJO DOS SANTOS

Profissão: eletrotécnico

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 06/08/1996

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Mãe: CREUDA MARIA DE ARAUJO

Noiva: KAMILA CRUZ DOS SANTOS

Profissão: do lar

Estado Civil: solteira

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 01/04/1996

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: ISAIAS DOS SANTOS

Mãe: LUCIA CRUZ DOS SANTOS

Noivo: CAILAN LIMA SOARES

Profissão: conferente

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: ITABUNA

UF: BA Data-Nascimento: 16/11/1988

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: RAIMUNDO LOPES SOARES

Mãe: ANA LÚCIA DE JESUS LIMA

Noiva: SILMARA ALVES BARBOSA

Profissão: do lar

Estado Civil: solteira

Naturalidade: COARACI

UF: BA Data-Nascimento: 17/05/1981

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: OFENISIO FERREIRA BARBOSA

Mãe: MARIA HELENA ALVES

Noivo: PEDRO RANDAL DA SILVA BELMIRO

Profissão: auxiliar de produção

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: SÃO PAULO

UF: SP Data-Nascimento: 01/06/1993

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: SEBASTIAO GABRIEL BELMIRO

Mãe: MARIA MAGALHAES DA SILVA BELMIRO

Noiva: GILMA JOSÉ DOS SANTOS

Profissão: auxiliar de produção

Estado Civil: solteira

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 28/11/1995

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: GILDASIO JOSÉ DOS SANTOS

Mãe: LEONICE INÉS DOS SANTOS

Noivo: FABIANO DE ALENCAR FIRMINO

Profissão: metalúrgico

Estado Civil: divorciado

Naturalidade: CRATO

UF: CE Data-Nascimento: 11/07/1985

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: PEDRO FIRMINO DA CUNHA

Mãe: TEREZA PEIXÔTO DE ALENCAR FIRMINO

Noiva: DENISE BEZERRA DOS SANTOS

Profissão: vendedora
 Estado Civil: divorciada
 Naturalidade: EXU
 UF: PE Data-Nascimento: 25/07/1990
 Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS FILHO
 Mãe: MARIA APARECIDA BEZERRA DE ALENCAR
 Noivo: WILLIAM FRANCISCO DA SILVA
 Profissão: pedreiro
 Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 19/04/1995
 Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ANDRÉ FRANCISCO BENEDITO
 Mãe: JOANA FERREIRA DA SILVA
 Noiva: CLÁUDIA ALVES DA SILVA
 Profissão: do lar
 Estado Civil: solteira
 Naturalidade: POÇO DANTAS
 UF: PB Data-Nascimento: 08/09/1984

Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: DAMIÃO CEZÁRIO DA SILVA
 Mãe: JOSEFA ALVES DA SILVA
 Noivo: SERGIO JOSÉ DOS SANTOS
 Profissão: motorista
 Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: ARAPIRACA
 UF: AL Data-Nascimento: 13/07/1971
 Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
 Mãe: CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Noiva: LUCILENE RIBEIRO DA SILVA
 Profissão: costureira
 Estado Civil: solteira
 Naturalidade: MONSENHOR GIL
 UF: PI Data-Nascimento: 04/02/1985
 Endereço: neste Subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 Mãe: MARIA RIBEIRO DA SILVA
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.



O ponto certo para descartar o que não serve mais

Entulho Móveis Velhos

Cada munícipe pode levar até 1m³/dia o que equivale a 12 carrinhos de mão

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br




PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO
Contrato nº. 19.2.0444.1**

Processo Administrativo nº: 32117/2017

Partes: Município de Guarulhos e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Valor do Crédito: R\$ 52.241.430,32 (cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Objetivo: Investimento em Projetos vinculados à Linha de Modernização Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, conforme preconizado na Lei Municipal nº 7.596, de 30 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de abril de 2022 e encerrando-se em 15 (quinze) de abril de 2025.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL
Contrato nº. 19.2.0444.1**

Processo Administrativo nº: 32117/2017

Partes: Município de Guarulhos e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Valor do Crédito: R\$ 52.241.430,32 (cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Objetivo: Investimento em Projetos vinculados à Linha de Modernização Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, conforme preconizado na Lei Municipal nº 7.596, de 30 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Carência: 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de abril de 2022 e encerrando-se em 15 (quinze) de abril de 2025.

Amortização: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de maio de 2025 e a última no dia 15 (quinze) de abril de 2033.

Juros: exigíveis trimestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril julho e outubro de cada ano, durante o prazo de carência, e mensalmente a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2025.

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 232/2022-SJU04

De 19 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidor, conforme PA nº 3882/2022.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

Presidente: Jurandi Fernandes Ferreira - CF 47683

Membros: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

2. Ato contínuo, fica intimado o Sr. Presidente Jurandi Fernandes Ferreira, à contar desta publicação, para que em 48 horas retire os autos na Corregedoria do Município para o início dos trabalhos.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 233/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial, conforme BO nº 510055/2022 de 07/03/22 - Delegacia Eletrônica - Processo Administrativo nº 16132/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Normélia Pinto da Silva Aquino - CF 19340

Membros: Sherlaine Lopes Medeiros de Almeida - CF 47175

Juliana de Melo - CF 59358

Secretária: Regina Pagels Fevereiro - CF 29749

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 234/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidora, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 18138/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcos Varela da Silva - CF 36816

Membros: Cintia Tatiane Rodrigues - CF 56006

Marisaura Muniz - CF 44883

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 235/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 34644/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 001/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 04/2022-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 236/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12603/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 152/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 021/2022-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 237/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 45858/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 243/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 238/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 40297/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 822/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 239/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27136/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 418/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 04/2022-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 240/2022-SJU04

De 25 de abril de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, e ainda considerando o contido no Processo Administrativo nº 40248/2021.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 840/2021-SJU04.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022 - SDU03.12**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo: nº 10349/2021

Proprietário: Francisco Antunes Filho

Compromissário: Elza Aparecida C. Silva

Inscr. Cadastral: 111.63.97.0421.01.001/002/003/004/005/006

Endereço: Rua Guilhermino Lima, 82 - Lote P/4 - Quadra EC - Vila Augusta

Notificação Preliminar: 115637 - Lavrada em 22 de fevereiro de 2021 (Deverá executar a consolidação - recuperação estrutural - ou a demolição dos imóveis no endereço acima, em função do laudo de estabilidade apresentado no processo administrativo 24844/2020. Artigo 63, § Único e Artigo 59, § II da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 1915/2022

Proprietário: Rodrigo Sayago Soares

Inscr. Cadastral: 111.41.14.0047.00.000

Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva - Lote 7 - Quadra 8 - Vila Itapegica

Notificação Preliminar: 116196 - Lavrada em 28 de dezembro de 2021 (Está executando construção de residência no endereço acima, sem o devido licenciamento, devendo adequar-se à norma legal. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 1929/2022

Proprietário: Rodrigo Sayago Soares

Inscr. Cadastral: 111.41.14.0001.00.000

Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva - Lote 8 - Quadra 8 - Vila Itapegica

Notificação Preliminar: 116197 - Lavrada em 28 de dezembro de 2021 (Executou construção de residências no imóvel acima, sem o devido licenciamento, devendo adequar-se à norma legal. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 1934/2022

Proprietário: Rodrigo Sayago Soares

Inscr. Cadastral: 111.41.14.0077.00.000

Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva - Lote 4 - Quadra 8 - Vila Itapegica

Notificação Preliminar: 116199 - Lavrada em 28 de dezembro de 2021 (Está edificando residência no endereço acima sem o devido licenciamento, devendo adequar-se à norma legal. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 31190/2021

Proprietário: Paulo Falleiros Nascimento

Inscr. Cadastral: 092.50.91.0559.01.000

Endereço: Rua Sete nº 33 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Silvestre

Notificação Preliminar: 119754 - Lavrada em 13 de julho de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação concluída no endereço acima. Artigos 2º, 32, 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 52252/2021

Proprietário: Jovelino de Oliveira Barbosa

Inscr. Cadastral: 111.64.93.1534.01.001

Endereço: Rua Júlio Penna nº 250 - Lote 4 - Quadra A - Jardim Nazaré

Auto de Infração: 121167 - Lavrado em 17 de dezembro de 2021 (Não comunicou o início da obra solicitada no processo administrativo 8683/2020, Alvará A-116/2020. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 7829/2022

Proprietário: Eda Franco

Inscr. Cadastral: 092.70.92.2107.00.000

Endereço: Estrada do Caminho Velho nº 470 - Gleba E - Água Chata/Sítio Tanque Velho

Notificação Preliminar: 122877 - Lavrado em 21 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar laudo de estabilidade do muro de arrimo aos fundos, emitido por profissional habilitado pelo CREA com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Artigos 63, § Único - estabilidade e segurança - e 59 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 7832/2022

Proprietário: Alonso Leite de Barros Espólio

Compromissário: Maria Irany Rodrigues Cavalcante

Inscr. Cadastral: 084.64.82.0260.03.000

Endereço: Rua Iruá nº 375 - Lote 18 - Quadra 38B - Vila Barros

Notificação Preliminar: 110350 - Lavrado em 14 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar a documentação que comprove a regularização da obra referente a demolição realizada no local. Artigos 2º e 33, item II e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 7604/2022

Proprietário: Pedro Issao Takenouchi e Outros

Inscr. Cadastral: 083.81.67.0377.00.000

Endereço: Avenida Esperança nº 850 - Lote 9 - Quadra G - Vila Progresso

Notificação Preliminar: 121122 - Lavrado em 25 de janeiro de 2022 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da Obra situada no endereço acima, no prazo de oito dias. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 615/2022

Proprietário: Roque de Lorenzo e outro

Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.02.000

Endereço: Rua Matriz de Camaragibe nº 255 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Araçongas

Notificação Preliminar: 122837 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 616/2022

Proprietário: Roque de Lorenzo e outro

Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.01.006

Endereço: Rua Matriz de Camaragibe nº 259 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Araçongas

Notificação Preliminar: 122836 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 617/2022

Proprietário: Roque de Lorenzo e outro

Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.01.005

Endereço: Rua Matriz de Camaragibe nº 267 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Araçongas

Notificação Preliminar: 122836 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 618/2022

Proprietário: Roque de Lorenzo e outro

Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.01.004
Endereço: Rua Matriz de Camarangibe nº 267 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122835 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 620/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.01.003
Endereço: Rua Matriz de Camarangibe nº 267 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122834 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 622/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.01.002
Endereço: Rua Matriz de Camarangibe nº 273 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122833 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 623/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0241.01.001
Endereço: Rua Matriz de Camarangibe nº 273 - Lote 41 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122832 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 750/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Januário Rodrigues Barbosa e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0191.02.000
Endereço: Rua Andia nº 37 - Lote 36 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122819 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 753/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outros
Compromissário: Januário Rodrigues Barbosa e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0191.01.000
Endereço: Rua Andia nº 43 - Lote 36 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122818 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 755/2022
Proprietário: Roque de Lourenzo e outro
Compromissário: Miguel Siqueira da Silva e outros
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0181.02.002
Endereço: Rua Andia nº 51 Fundos - Lote 35 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122817 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 756/2022
Proprietário: Roque de Lourenzo e outro
Compromissário: Miguel Siqueira da Silva e outros
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0181.02.001
Endereço: Rua Andia nº 53 Fundos - Lote 35 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122816 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 757/2022
Proprietário: Roque de Lourenzo e outro
Compromissário: Miguel Siqueira da Silva e outros
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0181.01.003
Endereço: Rua Andia nº 51 - Lote 35 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122815 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 859/2022
Proprietário: Roque de Lourenzo e outro
Compromissário: Miguel Siqueira da Silva e outros
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0181.01.002
Endereço: Rua Andia nº 51 - Lote 35 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122814 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 860/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Miguel Siqueira da Silva e outros
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0181.01.001
Endereço: Rua Andia nº 53 - Lote 35 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122813 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 862/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0172.00.000
Endereço: Rua Andia nº 69 - Lote 34 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122812 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 865/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Francisco O. Montes
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0103.02.000
Endereço: Rua Madri nº 155 - Lote 11 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122810 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 868/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Francisco O. Montes
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0103.01.003
Endereço: Rua Madri nº 149 - Lote 11 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122809 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 869/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Francisco O. Montes
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0103.01.002
Endereço: Rua Madri nº 149 - Lote 11 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122808 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 870/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Francisco O. Montes
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0103.01.001
Endereço: Rua Madri nº 149 - Lote 11 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122807 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 871/2022

Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: João Celso Matias
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0093.01.002
Endereço: Rua Madri nº 165 - Lote 10 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122806 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 872/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: João Celso Matias
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0093.01.001
Endereço: Rua Madri nº 161 - Lote 10 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122805 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 873/2022
Proprietário: SPQR Administração Empreendimentos e Participaç.
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0083.03.000
Endereço: Rua Madri nº 177 - Lote 9 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122804 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 883/2022
Proprietário: SPQR Administração Empreendimentos e Participaç.
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0083.02.000
Endereço: Rua Madri nº 173 - Lote 9 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122803 - Lavrado em 30 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 884/2022
Proprietário: SPQR Administração Empreendimentos e Participaç.
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0083.01.000
Endereço: Rua Madri nº 171 - Lote 9 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122802 - Lavrado em 23 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 885/2022
Proprietário: Roque de Porenzo e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0074.00.000
Endereço: Rua Madri nº 181 - Lote 8 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122801 - Lavrado em 23 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 1782/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Antonio Manuel Caldeira Ferreira e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0042.01.002
Endereço: Rua Madri nº 221 - Lote 5 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122791 - Lavrado em 23 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 1784/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Antonio Manuel Caldeira Ferreira e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0042.01.003
Endereço: Rua Madri nº 215 - Lote 5 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122792 - Lavrado em 23 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 1786/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0001.01.001
Endereço: Rua Madri nº 263 - Lote 1 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122776 - Lavrado em 23 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Processo Administrativo: nº 1815/2022
Proprietário: Roque de Lorenzo e outro
Compromissário: Antonio Manuel Caldeira Ferreira e outro
Inscr. Cadastral: 094.01.50.0042.01.001
Endereço: Rua Madri nº 221 - Lote 5 - Quadra 7 - Jardim Arapongas
Notificação Preliminar: 122790 - Lavrado em 23 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - SDU04 PUBLICADO NO D. O. Nº 049/2022-GP DE 19/4/2022
 Para fazer constar que: o Certificado de Licenciamento Integrado nº SPM2131240491 válido até 05/08/2022 - razão social: **ULISSES APARECIDO P. PEREIRA - CNPJ Nº 12.485.214/0001-84**, localizado à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1715 - Cocaia - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** por causar perturbação do sossego público.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 018/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **04 de maio 2022**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 44965/2019
 Requerente: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 106893
 Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 48887/2019
 Requerente: JUREMA DOS SANTOS PIRES
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 106148
 Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Processo nº: 49479/2019
 Requerente: HENRIQUE MILAGRES
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 103674
 Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy
Processo nº: 65103/2019
 Requerente: ELIANA REGINA CARDOSO
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 108479
 Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 71114/2019
 Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SEMEAO DE SOUSA
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 108063
 Relator: Nathália Batista da Costa
Processo nº: 28086/2020
 Requerente: ADEGA E TABACARIA LOUNGE BEER ME LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.265.109900
 Relator: Maurício Pereira Pitorri
Processo nº: 41703/2020
 Requerente: U SHIN DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 110703
 Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 019/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20 de abril de 2022**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**

Processo nº: 29242/19

Requerente: LINDACI DE MACEDO AMANCHINE

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2019.264.101405

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

Edital nº 020/2022 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20/04/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 23957/2018

Requerente: MARIA DOS REMÉDIOS ALVES MAEDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 92829

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 049/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 65256/2018

Requerente: SIRLANDIA REIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2018.263.76780

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 050/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 74119/2018

Requerente: ROMAPRINT GRÁFICA LTDA EPP

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.265.105552

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 051/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 8924/2019

Requerente: AIRTON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.265.105586

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 052/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 25079/2019

Requerente: HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA FILHO

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 102207, 102208, 102209, 102210, 102211, 102212 e 102213

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 053/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as notificações preliminares em questão.**

Processo nº: 27121/2019

Requerente: AS LIMA BAR ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.264.106032

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 054/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 31559/2019

Requerente: MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 104617, 104619 e 104621

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Acórdão: 055/22-JUREL

Extrato de Acórdão:Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as notificações preliminares em questão.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, ECONÔMICO,
TECNOLOGICO E DE INOVAÇÃO**

PORTARIA N.º 009/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização de Fomecimento	Processo Adm. Empenho	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
476/2022-SDCETI	21530/2021	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA	FORNECIMENTO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Regiane Garcia de Brito - CF 21382	Marcos Roberto José da Silva - CF 46271
				Fabio Teodoro de Oliveira - CF 50418 (suplente)	Érika Izídio Lopes CF 50917 (suplente)

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA N.º 032/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar as atribuições dos **Fiscais e Gestores**, responsáveis pelas obras gerenciadas pela Secretaria de Obras, conforme segue:

Considerando a **Lei Federal nº 8.666/93**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a **Lei nº 6.046/2004**, que dispõe sobre o código de edificações e licenciamento urbano do município de Guarulhos.

Considerando a **Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que instituiu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o **Decreto Municipal nº 33.857/2016** e alterações, que dispõe sobre o processo de licitação, aquisição de bens, contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências;

Considerando o **Decreto Municipal nº 33703/2016**, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, alterado pelo Decreto nº 37863/2021;

Considerando o **Decreto Municipal nº 33912/2017** que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, alterado pelo Decreto nº 38328/2021;

Considerando o disposto na **Portaria nº 003/2017 -SF** que padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento das despesas no âmbito da Administração Direta, da Autarquia de Direito Público do Município de Guarulhos;

Considerando o disposto na **Portaria nº 006/2017 -SF** que padroniza o manual de Orientação para Gestão e Fiscalização de Contratos de Guarulhos.

Considerando o texto e suas aplicações disposto em **Instrução Normativa nº 05, de março de 2017** do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu Capítulo V – DA GESTÃO DO CONTRATO – SEÇÃO I – Artigo 40 que diz:

"Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento..."

Segue a aplicação e a divisão das atividades de gestão e fiscalização, com previsão legal e conforme publicação pela Secretaria de Administração Coordenadoria de Contratos do Supremo Tribunal de Justiça – STJ, também conforme **Orientação Técnica 02/2021**, publicada pela Controladoria Geral Do Município em 16 de novembro de 2021.

A) DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE PROJETOS: O Gestor de projetos, deverá ter a formação acadêmica em Arquitetura ou Engenharia, pois tem por atribuição:

- Planejar, definir e elaborar estudos, planos e projetos referentes à infraestrutura em geral e aos serviços de edificações públicas, em consonância com as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano e plano diretor de macrodrenagem;

- Elaborar orçamento de obras de edificações e infraestrutura, incluindo suas ampliações através de recursos humanos e materiais próprios ou da contratação de projetos;

- Coordenar atividades relativas a compras e contratações de obras e serviços;

- Coordenar informações e publicações dos certames, julgamentos e homologações;

- Coordenar todos os procedimentos relativos a editais de serviços de engenharia;

- Coordenar todos os procedimentos relativos ao processo licitatório até a assinatura do contrato;

- Coordenar, solicitar e acompanhar o processo para emissão das licenças, outorgas e/ou autorizações ambientais vigentes aplicáveis, estabelecidas pela legislação brasileira;

- Emissão de laudos e ART/RRT;

- Coordenar atividades relativas as aprovações de Projetos.

- Planejar, definir e elaborar estudos, planos e projetos referentes à infraestrutura em geral e aos serviços de edificações públicas, em consonância com as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano e plano diretor de macrodrenagem;

- Elaborar orçamento de obras de edificações e infraestrutura, incluindo suas ampliações através de recursos humanos e materiais próprios ou da contratação de projetos;

- Coordenar atividades relativas a compras e contratações de obras e serviços;

- Coordenar informações e publicações dos certames, julgamentos e homologações;

- Coordenar todos os procedimentos relativos a editais de serviços de engenharia;

- Coordenar todos os procedimentos relativos ao processo licitatório até a assinatura do contrato;

- Coordenar, solicitar e acompanhar o processo para emissão das licenças, outorgas e/ou autorizações ambientais vigentes aplicáveis, estabelecidas pela legislação brasileira;

- Emissão de laudos e ART/RRT;

- Coordenar atividades relativas as aprovações de Projetos.

B) DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE PROJETO: O fiscal de projeto deverá ter a formação acadêmica em Arquitetura ou Engenharia, pois tem por atribuição:

- Análise e Aprovação dos projetos básicos e executivos, visando a **compatibilização de projetos em todas as disciplinas solicitadas no objeto da licitação;**

- **Emissão de laudos e ART/RRT;**

- Executar medições referentes a projetos;

- Ateste da respectiva nota fiscal;

C) DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA: O fiscal técnico deverá ser designado para realizar o acompanhamento fiscalização da execução do contrato em seus aspectos técnicos, a quem caberá as seguintes atribuições:

- Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível.

- Emitir ART/RRT de fiscalização;

- Participar das reuniões iniciais de trabalho e de conclusão da execução contratual;

- Anotar em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Verificar se na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

- Estabelecer rotina para acompanhar a frequência, a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais terceirizados, conforme regras estabelecidas no contrato;

- Executar medições detalhadas em formato de planilhas, relatórios fotográficos, memória de cálculo e planta iluminada (croqui), de forma que atestem a execução das obras ou serviços executados no período a que se refere o pagamento;

- Aprovar as informações inseridas pelas empresas contratadas, referentes às medições, na plataforma Mais Brasil (Governo Federal).

Ateste da respectiva nota fiscal;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- Existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

- Eventuais prejuízos causados ao Município em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido quando for o caso;

- Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

- Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual, com vistas à deliberação da Secretaria de Obras;

- Receber provisoriamente, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

- Recepcionar e encaminhar ao fiscal administrativo, os documentos apresentados para pagamento.

- Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

- Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida, às obrigações contratadas;

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

- Informar o gestor sobre eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

- Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

- Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

D) DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO: O fiscal administrativo será designado para auxiliar o fiscal e gestor do contrato no acompanhamento, organização e fiscalização de documentos relacionados à prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como no acompanhamento da execução dos saldos contratuais, a quem caberá as seguintes atribuições:

- Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

- Organizar arquivos específicos para acompanhamento da execução do contrato e para registro de observações

- e recomendações, bem como as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo), bem como da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas.
- Conferir a documentação exigida em contrato para a realização do pagamento, especialmente, a que se refere a:
- Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Recolhimento da Previdência Social;
- Certidões negativas da empresa;
- Elaborar relatório de acompanhamento mensal do contrato, com o cálculo de retenções/glosas aplicadas à contratada nos termos do contrato;
- Analisar, acompanhado do fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, incluindo a Nota Fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato, submeter ao gestor para notificação da contratada se constatada alguma irregularidade;
- Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados;
- Acompanhamento de prazos: da vigência contratual, da execução de obras, do contrato do convênio e da Apólice do seguro de engenharia.
- Acompanhar o prazo de Apólice de seguro caução, para que se no caso de proximidade do vencimento, fazer a comunicação ao Gestor, para que este comunique ao Departamento de Licitações e Contratos que é o responsável pela atualização do seguro junto a empresa contratada.
- Realizar prestação de contas das medições dos contratos.
- Acompanhado do fiscal técnico, inserir as informações necessárias para atualização de dados do contrato nas plataformas Audesp (TCE/SP) e Mais Brasil (Governo Federal).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007/2022-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	P.AADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
AF/ES 900039/22- DL	8254/2022	MAX WIDIA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	FORNECIMENTO DE BROCAS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

- Cadastro de Transportador de Resíduos de Construção Civil e Volumosos

DEFERIDOS

Proc. Adm. nº: **Requerente:**
25025/2021 Ambitrans Transportes Ltda.

9500/2022 Casa Nova e Concreto - Serviços de Construção Ltda.

INDEFERIDOS

Proc. Adm. nº: **Requerente:**
16012/2015 Amsterdam Remoção de Entulho Ltda.
27880/2015 Valter Luiz Bianqui
30100/2021 AJM Remoção e Locação de Equipamentos Ltda.
34262/2015 Davi Jesus dos Santos
34400/2017 Vinicius Nonato de Campos Souza
35939/2015 Claudio Osmar de Alvarenga Bitencourt
39755/2015 Tatiana Correa Filício
44086/2018 C S de Oliveira Terraplenagem - ME
72184/2018 Ratão Locações de Equipamentos e Transportes Ltda.
8107/2018 Guaru Obra Remoções de Entulho e Resíduos Eireli - ME
50558/2018 J Correia Demolições e Comércio Ltda.

- Cadastro de Transportador de Resíduos Perigosos

INDEFERIDO

Proc. Adm. nº: **Requerente:**
20215/2021 MV das Mercedes Transportes EIRELI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em, 14 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 81/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 89/2022-DTCMP,

- **Retifica** a Portaria nº. 058/2022-SE, item 1, no que diz respeito a servidora **Ângela Maria Barbosa (código 53169)**, para fazer constar que a jornada de trabalho correta é **30 (trinta) horas semanais;**

- **Retifica** a Portaria nº. 058/2022-SE, item 2, no que diz respeito a servidora **Ana Paula Lúcio Souto Ferreira (código 34411)**, para fazer constar que a tabela de enquadramento correta é **Tabela III - B, Grau - C, Ref. 8.**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000724/2022-SESE08-RPP

Termo de Colaboração: Nº 000724/2022-SESE08-RPP.

Processo Administrativo: Nº 12.145/2022.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 105 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 13 de abril de 2022.

Vigência: 12 meses de 18/04/2022 a 17/04/2023.

Recursos Públicos: R\$ 1.205.980,52.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2022 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários - 01/2022-SESE10

A Secretária de Educação em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários - 01/2022-SESE10, bem como no Processo Administrativo nº 11584/2022

TORNA PÚBLICO

1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos aprovados no processo seletivo para as vagas de estágio na área de Pedagogia e Enfermagem, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2022 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários - 01/2022-SESE10

Publicado em 18/03/2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR - CURSO PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	MUNICÍPIO	CURSO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL
1	ALINE DA SILVA CARVALHO	07/09/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	16	28
2	LETICIA DIAS CERQUEIRA DOS SANTOS	17/10/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	7	14	28
3	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	14/09/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	15	27
4	CIBELLE MOREIRA GONZAGA	08/08/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	7	13	27
5	LÁIZA CAMILE FERNANDES ALVES DE SOUSA	20/09/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	7	13	27
6	TAMIRES STEFANE	04/03/1998	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	5	7	15	27
7	LETICIA RAMIRES DAL BEM	05/04/2002	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	6	7	14	27
8	BRUNA FARIAS VENTRIZI FERREIRA	13/01/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	14	26
9	ANA CAROLINA SANTANA DE CARVALHO	26/02/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	7	13	26
10	FERNANDA ROLDAO SOARES	03/04/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	7	13	26
11	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	20/08/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	6	13	25
12	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	06/10/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	6	13	25
13	SANDY LIVINY CANTO DA SILVA	09/06/1997	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	6	13	25
14	FERNANDA AGUIDA LEANDRO G. DA COSTA	19/06/2001	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	6	7	12	25
15	PAMELA JOYCE MATIAS FREITAS	29/07/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	14	24
16	FABIANA APARECIDA MARCOS BELINI	10/04/1983	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	13	24
17	DOMINIK SOUZA RAMOS	20/03/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	13	24
18	JEANNY KELLY DA NATIVIDADE ELEUTERIO	21/09/1991	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	6	12	24
19	MILENA SILVA OLIVEIRA	13/10/1997	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	6	12	24
20	CRISTIANE DORNAS PANHOTTA ARAUJO	22/07/1979	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	12	24
21	JESSICA SANTOS NASCIMENTO SANTANA	05/06/1993	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	6	11	24
22	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	08/09/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	6	11	24
23	AMANDA ALVES MATIAS	29/01/1991	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	13	23
24	SIMONE MARIA SILVA MENDES	02/04/1977	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	13	23
25	MELINA CAMPOS DE MOURA	28/01/1984	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	13	23
26	ANA CAROLINA FRANCO	12/09/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	5	12	23
27	ANDREIA TOMÉ JULIANO BORGES	21/12/1977	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	6	12	23
28	FERNANDA MOURA BRANDAO	02/06/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	12	23
29	GRAZIELE CRISTIANE PECANHA	22/08/1994	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	12	23
30	EVERLLIN PRISCILA VILELA DE OLIVEIRA	09/01/1995	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	12	23
31	LUANA LIMA RIBEIRO	19/11/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	12	23
32	TALITA SANTOS DOS REIS	08/12/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	11	23
33	JESSICA SABINO GOMES	20/03/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	7	9	23
34	ANA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	21/10/1993	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	7	5	11	23
35	PATRÍCIA INÁCIO DE SOUZA	04/11/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	14	22
36	RENATA DO NASCIMENTO VIEIRA	18/12/1979	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	13	22
37	DANIELA LUCIO DA SILVA	03/12/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	13	22
38	JORDANA COELHO SANTOS	19/07/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	12	22
39	CAROLINE Q DE LIMA	14/09/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	12	22
40	NATHALIA RODRIGUES DE NOVAIS	18/06/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	5	11	22
41	ANA JÚLIA DE MORAES CORREIA	06/05/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	6	11	22
42	GISLEYANE DE SOUZA LOPES	24/11/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	10	22
43	ANDRESSA DE OLIVEIRA NUNES	21/09/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	10	22
44	GISELE MARTINS ALVES	29/11/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	7	7	8	22
45	ADILCILANE SANTOS DE OLIVEIRA	17/03/1980	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	3	5	14	22
46	ANDREIA VITORINO DOS SANTOS	14/07/1992	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	4	6	12	22
47	MARIA IZABEL LINS SILVA	28/04/1994	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	4	6	12	22
48	BEATRIZ TELES ABREU	25/04/2003	ARUJÁ	PEDAGOGIA	4	6	12	22
49	JOSEANE CARMO DE SOUZA HOST	29/04/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	13	21
50	CRISTINA CECÍLIO POWOLNY	10/07/1972	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	6	13	21
51	CAMILA ALVES SANTOS	05/04/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	4	12	21
52	IVANETE DIAS DA SILVA RODRIGUES	01/06/1968	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	12	21

53	GRAZIELEN DO CARMO SOUSA	26/07/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	7	12	21
54	GRAZIELE MOREIRA DA SILVA	11/10/1997	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	5	11	21
55	DILMA RODRIGUES ROCHA	26/07/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	11	21
56	HUGO LEONARDO SOUSA DE BARROS	10/06/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	11	21
57	LAIS AQUINO DA SILVA	26/12/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	11	21
58	MARIA LAURA MARQUES DE SOUZA	26/01/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	11	21
59	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PASSOS	10/01/1972	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	6	10	21
60	LUANA MIRELLA DA SILVA	13/10/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	6	10	21
61	ALYNE CARVALHO CARDOSO	22/02/1980	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	10	21
62	ERIKA ARAUJO SOUSA	07/05/1993	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	10	21
63	THAINA ZANESCO MORO	30/09/1994	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	10	21
64	ISABELA DA SILVA LUCCA	17/01/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	7	8	21
65	NATHALIA DOS SANTOS MARTINS	17/11/1997	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	5	12	21
66	MARIA DO CARMO ANDRÉ	25/06/1966	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	5	5	11	21
67	ANDREZA DOS SANTOS LEAL	06/09/2000	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	5	5	11	21
68	KAROLINA ESPEDITO CÂNDIDO	04/01/2001	SUZANO	PEDAGOGIA	5	5	11	21
69	TALITA DE ANDRADE SOUZA BENTO	07/07/1981	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	13	20
70	MICHELLE FREITAS DE LIMA	13/10/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	3	12	20
71	PALOMA APARECIDA PINI	25/01/1995	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	12	20
72	NUBIA PEREIRA	12/08/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	5	11	20
73	JULIANA DE SOUZA SOARES	09/12/1995	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	7	11	20
74	CAROLINE PEREIRA REIS	04/11/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	5	10	20
75	JUSSARA ELIAS REIS	31/10/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	10	20
76	TACIANA SILVA DOS SANTOS	30/08/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	10	20
77	MÁRCIA SOUZA DE FREITAS DA HORA	22/06/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	10	20
78	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARBOSA	13/06/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	10	20
79	DALRENIR ALVES DE LIMA	27/10/1969	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	6	9	20
80	ANDRESSA RITA DA SILVA	24/01/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	6	9	20
81	GIOVANNA ANDRADE GARCIA	14/07/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	7	8	20
82	JACQUELINE CRISTINA AUGUSTO MORAES	01/11/1985	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	7	7	20
83	JAUQUELINE BARBOSA DE SOUZA	09/03/2001	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	5	12	20
84	LUCIENE SOUZA SILVA	30/08/1976	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	5	11	20
85	GENELVA MARIA DA SILVA	19/09/1992	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	5	11	20
86	WANDRYA ABREU	08/10/1987	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	6	11	20
87	JONÁTAS HENRIQUE COSTA JERICO	11/11/1994	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	2	7	11	20
88	RAQUEL MARIANO PAVANI DURÃES	05/10/1999	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	6	10	20
89	ALINE FERREIRA SANCHES	24/05/1988	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	7	10	20
90	JENNIFER LUIZA VIEIRA RODRIGUES	02/12/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	2	13	19
91	DEBORA SANT ANA FERREIRA	12/07/1977	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	12	19
92	QUEZIA ADRIELLE MOYSES NUNES	02/01/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	5	12	19
93	JHENIFER DA SILVA SOUZA DIAS	17/09/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	7	12	19
94	DORCILINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MONTEIRO	14/03/1969	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	3	11	19
95	BEATRIZ LIMA FERREIRA	16/10/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	11	19
96	THAINA FROZZA CERQUEIRA	15/01/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	11	19
97	ELAINE SANTANA DE LIMA	15/01/1989	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	6	11	19
98	ELIANA DE JESUS ANDRADE SILVA	23/07/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	4	10	19
99	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	25/12/1981	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	5	10	19
100	JAIRLE RIOS LIMA	07/02/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	9	19
101	EDINETE CAVALCANTE DE SOUZA	04/08/1981	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	9	19
102	CLEIDE DORTI RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/09/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	9	19
103	DENISE ARAGAO OLIVEIRA DE JESUS	25/06/1983	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	5	3	11	19
104	AQUILA NAVAS MARTINS	21/09/1983	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	5	3	11	19
105	MICHELE DE SOUZA SENA	20/07/1983	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	5	11	19
106	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	08/01/1989	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	5	11	19
107	JESSICA FERREIRA SAMPAIO	08/06/1998	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	5	4	10	19
108	ANA CRISTINA DE ALENCAR SILVA	21/03/1978	BARUERI	PEDAGOGIA	6	5	8	19
109	JULYANA MARQUES CONCEICAO	15/04/2002	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	7	8	19
110	ISABELLA ROMAO CERQUEIRA	24/06/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	13	18
111	DANIELA RUYZ DA SILVA	23/11/1989	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	12	18
112	ITALA CLÉCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/08/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	12	18
113	MARIA FATIMA DE RAMOS	30/05/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	2	11	18
114	HELLEN RAYSSA DOS SANTOS	06/08/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	3	11	18
115	HELEM THAIS SANTOS	14/08/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	11	18
116	VITORIA VENÂNCIO DE FRANÇA	21/11/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	5	11	18
117	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA ALVES	11/03/1977	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	6	11	18
118	EDUARDA SANTOS SILVA	07/06/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	6	11	18
119	JANDERRY DA SILVA BARRETO DE SOUZA	12/02/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	4	10	18
120	JULIANA ALVES MORAES	19/05/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	4	10	18
121	NATHALY RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2003	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	10	18
122	DIRLEY PAULA DA SILVA BARROS	04/07/1991	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	6	10	18
123	MAITE MARIANO AGUIAR	14/12/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	4	9	18
124	FLAVIA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	04/07/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	9	18
125	NATHALIA RAMOS FERRAZ	31/05/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	9	18
126	REBECA DO NASCIMENTO RODRIGUES	02/12/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	7	9	18
127	GISELE GIL RAYMUNDO	02/05/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	4	8	18
128	SARA FIGUEREDO	29/06/1988	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	5	8	18
129	JAMILE COSTA SANTANA	12/05/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	8	18
130	LIVIA MARILIN BARBOSA	02/02/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	8	18
131	ADRIANA SANTOS DE LIMA	24/12/1982	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	7	18
132	TAMIRIS GONSALVES SANTOS	03/03/1997	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	3	12	18
133	DEBORA DE SOUZA MOREIRA	11/07/1981	POÁ	PEDAGOGIA	3	5	10	18
134	BIANCA CAROLINE XAVIER SILVA	12/06/1999	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	5	10	18
135	THAMARA DE SOUZA FERREIRA DIAS	08/01/2003	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	6	3	9	18
136	MARIA JAMILA MAIA DA SILVA	12/03/1997	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	5	9	18
137	JANICE DOS SANTOS	19/02/1968	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	6	8	18
138	PAOLA DE OLIVEIRA RAMOS	05/02/2000	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	7	8	18
139	CRISTIANE DE LIMA MARCONSI	09/01/1979	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	12	17
140	DANIELA SILVA PAIVA	23/09/1985	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	12	17
141	KAREN SUEROS DE OLIVEIRA	18/01/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	4	12	17
142	LAIANA MARCIANA DA SILVA MATOS	24/07/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	1	11	17
143	ALINE EVELYN PEREIRA MIZIAEL	22/10/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	11	17
144	LAIZA MARÇAL VITORINO	11/03/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	11	17
145	BEATRIZ LUCARELI MILAGRES	14/01/1995	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	11	17
146	TATIANE GOMES DA SILVA SANTOS	17/09/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	11	17
147	VIRNA MOREIRA GUEDES DE ANDRADE	15/09/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	11	17
148	ANA JULIA LOURENCO NOGUEIRA	02/05/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	11	17
149	SUELY LOPES ALEGRE	20/09/1972	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	10	17
150	EDICELANDIA ALVES DA SILVA	30/05/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	10	17
151	GABRIELLE DOURADO PINHO	14/04/1997	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	10	17
152	GABRIELA ALVES SIMÃO	26/12/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	3	9	17
153	ANA CRISTINA DOS PASSOS PEREIRA	24/04/1976	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	4	9	17
154	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/03/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	9	17
155	EDILENE PEREIRA NUNES SOUZA	05/11/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	9	17
156	BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS	02/10/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	5	9	17
157	ADRIANA ROSA ALVES	27/09/1974	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	6	9	17
158	ANDREIA BORGES DO AMOR DIVINO RAMOS	12/11/1975	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	5	8	17
159	NORMELIA VIEIRA DOS SANTOS JESUS	05/10/1970	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	8	17
160	ANETE PEREIRA DE SANTANA	19/01/1982	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	8	17
161	ALINE KELLY PEREIRA ALIXANDRIA	30/06/1989	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	7	17
162	ANA PAULA DE OLIVEIRA	10/10/1982	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	7	6	17
163	DANIELI VIDAL DO PRADO	15/04/1980	POÁ	PEDAGOGIA	2	4	11	17
164	BRUNA MARIA RODRIGUES DE BRITO	20/01/1991	ARUJÁ	PEDAGOGIA	2	4	11	17
165	LUCIANA GOUVEA RIBEIRO	15/02/1975	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	4	10	17
166	ALESSANDRA SANTOS AMORIM	31/05/1987	POÁ	PEDAGOGIA	4	4	9	17
167	JESSICA BENTO MARCELINO	25/12/1990	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	3	6	8	17
168	WILLIAN SANTORO DOS ANJOS	20/06/1995	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	6	7	17
169	OLAVO LISBOA DOS SANTOS	12/04/2001	SÃO VALÉRIO	PEDAGOGIA	5	6	6	17
170	GABRIELA DE ANDRADE LIMA	02/09/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	6	0	10	16
171	ADRIANA MARTINS DA SILVA	19/11/1995	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	10	16
172	CAMILA FEITOSA SILVA SOUZA	16/03/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	10	16
173	ELAINE SANTOS	23/01/1973	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	5	10	16
174	JUMA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS	02/07/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	9	16

175	LAIS DE PAIVA SILVA	05/05/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	9	16
176	TIFFANY ROMANOVAS DE ARAUJO	18/02/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	7	8	16
177	VANESSA LOURENÇO OLIVA	29/06/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	7	16
178	GIOVANNA MIRALLES DE PAULA	15/07/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	6	7	16
179	ALESSANDRA DE CARVALHO	24/12/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	7	7	16
180	KATIA FAVERO DA CRUZ ALVES FERRAZ	03/07/1973	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	6	6	16
181	CARLA ANTONIA SANTOS SILVA BERNARDES	04/11/1976	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	6	16
182	RANYA SOUZA NOVAES QUISPÉ	13/02/2002	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	7	6	16
183	EVANILSON FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	30/10/1982	CEDRO	PEDAGOGIA	3	2	11	16
184	FERNANDA DA SILVA NOVAIS	10/06/1978	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	1	4	11	16
185	KARINA GOMES DIAS	19/03/1989	FRANCISCO MORATO	PEDAGOGIA	1	4	11	16
186	NATALIA LIMA DOS SANTOS	05/06/1990	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	0	5	11	16
187	LUCILENE RODRIGUES CORDEIRO	28/05/1980	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	2	4	10	16
188	PAMELLA APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA	13/11/1983	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	1	5	10	16
189	BIANCA PATRÍCIA GOMES CARVALHEIRO RAVAGNANI	01/06/1980	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	2	5	9	16
190	FRANCISCO RODRIGUES CHAVES	31/12/1980	FRANCISCO MORATO	PEDAGOGIA	4	4	8	16
191	VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS CRUZ	23/05/1983	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	5	8	16
192	SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	14/08/1984	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	3	11	15
193	SUZANA DE ALMEIDA PUPO SOARES	13/08/1989	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	4	11	15
194	GIOVANNA S. SANTOS	12/03/2003	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	4	11	15
195	VALDELITA JESUS DA SILVA	29/01/1968	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	2	10	15
196	NAIARA GOMES DE OLIVEIRA	06/09/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	10	15
197	ELIANE COELHO ROCHA	05/03/1983	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	4	10	15
198	JÉSSICA REIS	23/05/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	2	9	15
199	LISA FERREIRA DOS SANTOS	21/05/1983	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	9	15
200	VANESSA DE FIGUEIREDO SAMPAIO	28/02/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	5	9	15
201	INGRID TASSIA DA SILVA	24/02/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	6	9	15
202	JULIANA INACIO DE SOUZA	02/07/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	5	8	15
203	JULIANA DE LIMA FARIAS	01/03/1991	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	7	8	15
204	MARIA FERNANDA SILVA ALVES	15/05/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	4	7	15
205	CHARLES SOARES DO AMARANTE	17/12/1986	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	7	7	15
206	JOSEFA MARIA DA SILVA	17/05/1976	SUZANO	PEDAGOGIA	3	1	11	15
207	KELLY CRISTINA GONÇALVES	10/06/1973	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	4	1	10	15
208	CRISTIANE ELIAS SOARES	24/01/1974	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	3	9	15
209	GABRIELA APARECIDA MORAES	14/09/2001	SANTA ISABEL	PEDAGOGIA	2	4	9	15
210	SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA	11/10/1982	SANTA ISABEL	PEDAGOGIA	4	3	8	15
211	ANA CELIA CONCEICAO SANTOS	08/08/1998	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	4	8	15
212	ISABELA DA SILVA NASCIMENTO	29/04/1993	SUZANO	PEDAGOGIA	1	6	8	15
213	STEFANY SOARES DA CRUZ	30/08/1999	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	5	3	7	15
214	CARLA ALVES FERNANDES DA SILVA	05/07/1979	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	3	5	7	15
215	ANDREIA COSTA MENDES	08/10/1977	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	1	10	14
216	GEISA SANTOS COSTA	23/03/1993	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	2	10	14
217	SILVANA DOS SANTOS ALVES	04/12/1991	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	3	10	14
218	BEATRIZ MOREIRA LARA	27/06/1997	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	3	10	14
219	SIMONE GARCIA DUQUETE	13/05/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	2	9	14
220	ALINE DA SILVA BARRETO	14/02/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	9	14
221	RAFAELA FERNANDA DA SILVA VASCONCELOS	08/06/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	4	9	14
222	PRISCILA APARECIDA DA COSTA FERNANDES	15/07/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	2	8	14
223	KARINA VICENTE BARBOSA	27/12/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	2	8	14
224	ANA PAULA DA SILVA	03/11/1980	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	5	8	14
225	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	14/09/1988	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	2	7	14
226	ANA PAULA DE JESUS REIS	27/04/1981	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	6	7	14
227	MARÍLIA CRISTINA CAETANO DE ARAUJO	15/10/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	4	6	14
228	KAROLINE DE SOUZA COELHO	12/02/1993	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	0	11	14
229	KARINA APARECIDA ALVES	03/10/1985	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	1	2	11	14
230	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	22/03/1989	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	5	0	9	14
231	BRUNA ROBERTA MATTOS DOS SANTOS	08/03/1987	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	2	9	14
232	ANA PAULA SOARES SILVA	20/08/1973	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	4	7	14
233	MAIARA INGRID PEREIRA DE ALMEIDA OLIM	26/08/1990	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	5	4	5	14
234	TELMA SILVA SILVEIRA	27/05/1982	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	2	9	13
235	VANESSA DA SIVA CITO	24/01/1993	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	3	9	13
236	KARINE SILVEIRA GABRIEL SIQUEIRA	14/08/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	2	8	13
237	LAYS SANTOS GUTIERREZ	18/03/1994	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	2	8	13
238	VANIA VIANA BRITO DOS SANTOS	28/08/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	8	13
239	RAISSA NADABIA ROCHA BAIMA	24/01/2000	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	8	13
240	IRLANEIDE KARLA DA SILVA	04/09/1979	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	2	7	13
241	NADIR CRISTINA EPIFANIO SILVA	27/08/1981	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	7	13
242	KEZIA CASTRO MENESES	06/10/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	7	13
243	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	08/04/1975	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	3	6	13
244	JENIFFER ALMEIDA MONTENEGRO	15/12/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	4	6	13
245	VANECA BASTOS MORENO COSTA	09/12/1989	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	1	10	12
246	GABRIELA FERNANDA DE CAMARGO NACCARI	10/10/1995	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	1	9	12
247	NIVEA CRISTINA MARTINS BOTELHO	17/02/1974	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	2	9	12
248	VANUSA VITORIA DA SILVA SANTOS	11/01/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	1	8	12
249	ADRIANA BARROS DOS SANTOS	25/09/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	2	8	12
250	REGINA DE JESUS SOUZA FERNANDES ALVES	14/08/1984	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	3	8	12
251	MAYARA APARECIDA BARBOSA	12/02/1993	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	4	8	12
252	WILLIAM HENRIQUE DE BARROS	11/01/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	7	12
253	ANA MARIA ALVES BERNARDO	14/05/1988	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	6	12
254	ANGELICA SOUZA OLIVEIRA	05/06/1985	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	6	12
255	LUDIHEVELLYH ASSUNCAO MORENO	11/02/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	4	6	12
256	ACASSIA DE SOUZA LOPES	25/09/1982	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	5	5	12
257	ANA PAULA DAS NEVES	08/06/1977	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	1	2	9	12
258	ADRIANA GOMES LIMA DA SILVA	19/09/1977	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	2	2	8	12
259	ROSILENE APARECIDA SANTOS	27/09/1974	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	1	3	8	12
260	ALANA ELLEN MARQUES SANTOS	16/12/1996	FERRAZ DE VASCONCELOS	PEDAGOGIA	3	2	7	12
261	KEILA INGRID VICTORIA FERNANDES MACHADO	04/07/1999	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	2	3	7	12
262	MICHELLE DIAS SANTOS	17/03/1985	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	1	8	11
263	KESIA ALINE LOPES LEAL	11/08/1989	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	1	8	11
264	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/1978	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	2	8	11
265	ADRIANA PONTES PEDREIRA	08/12/1979	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	2	8	11
266	REBECA DE CARVALHO SANTANA	01/09/2003	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	2	8	11
267	PAMELA TEIXEIRA DEZOTTI	20/04/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	2	7	11
268	MICHELLE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	29/06/1988	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	2	6	11
269	ANA CLAUDIA PEREIRA SILVA	21/10/1983	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	6	11
270	VERONICA DIAS GONCALVES	05/08/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	4	6	11
271	SAMARA PEREIRA DA CRUZ	01/07/1996	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	5	6	11
272	JISONEIDE FERREIRA GOMES	10/03/1968	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	5	11
273	EZEQUIEL SANTOS SOUZA DE JESUS	20/02/1991	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	2	3	6	11
274	ITALO GUERRA SANTANA	06/02/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	1	8	10
275	JOSIANE BORGES SANTOS	14/01/1987	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	2	6	10
276	VANESSA APARECIDA CANDIDO	22/11/1988	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	3	6	10
277	THAMYRIS ALVES DA SILVA	25/08/1998	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	3	5	10
278	INGRID ISIS MEIRA DE OLIVEIRA	15/09/2002	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	2	1	7	10
279	MARIA LEONICE XAVIER DOS SANTOS	18/02/1974	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	1	2	7	10
280	JESSICA CRISTINA DE JESUS FREITAS	26/02/1991	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	1	6	10
281	NATHALYA RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2003	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	1	7	9
282	DANIELA PARANHOS RIO BRANCO	25/07/1994	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	0	6	9
283	ANA CAROLINA BERTOLI MOURA	12/03/1999	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	0	6	9
284	JESSICA RODRIGUES DE ARAÚJO	02/05/1992	GUARULHOS	PEDAGOGIA	2	1	6	9
285	LEILA FRANCISCA DE SOUZA	11/09/1994	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	2	4	9
286	KYMBERLY YASMIM ALVES RIBAS	01/02/2001	GUARULHOS	PEDAGOGIA	3	3	3	9
287	SAMUEL BRAGA DA CRUZ	03/01/2002	BARRA DO GARÇAS	PEDAGOGIA	1	0	8	9
288	GIOVANNA FERREIRA ALVES	17/04/2002	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	0	2	7	9
289	VANESSA CARDOSO CONCEIÇÃO FERREIRA	29/12/1899	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	1	5	9
290	DENISE OSSANI DE OLIVEIRA	04/05/1980	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	2	4	9
291	KELLY CRISTINE MEZA JOVINO	04/08/1981	SÃO PAULO	PEDAGOGIA	3	3	3	9
292	CARLUCIA SANTOS NASCIMENTO	06/01/1990	GUARULHOS	PEDAGOGIA	0	4	4	8
293	FRANÇOISE OLIVEIRA SANTOS	02/12/1993	GUARULHOS	PEDAGOGIA	5	0	3	8
294	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	05/03/2002	MANAUS	PEDAGOGIA	1	1	6	8
295	ARLENE CRUZ DOS SANTOS	16/05/1981	GUARULHOS	PEDAGOGIA	1	0	5	6
296	KATIA DENIS DA SILVA KLEPARDE	12/10/1979	GUARULHOS	PEDAGOGIA	4	0	2	6

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	MUNICIPIO	CURSO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	NOTA TOTAL
297	ELIANE GONÇALVES LIRA NORONHA	16/12/1978	ITAQUAQUECETUBA	PEDAGOGIA	2	1	3	6
298	KAMILA SANTOS GUIMARAES DA SILVA	01/02/1999	SALVADOR	PEDAGOGIA	1	3	2	6
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR - CURSO ENFERMAGEM								
1	CAMILY SILVEIRA ARANTES	19/05/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	7	7	16	30
2	LUCAS SILVA SANTOS	05/02/2003	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	7	14	27
3	MARJORIE DE OLIVEIRA CAMACHO	23/06/1997	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	6	15	27
4	EVELYN BARBARA JESUS DA SILVA	16/05/1999	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	7	14	27
5	GABRIELLY FREITAS FERREIRA DA SILVA	20/04/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	7	16	26
6	BEATRIZ TAMPANELLI	09/03/2004	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	7	15	26
7	GABRIELLA OLANO XAVIER ALVES	29/12/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	7	13	26
8	LAERCIO GABRIEL SILVA DE LIMA	12/10/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	7	13	26
9	LETICIA ORNELAS RIBEIRO	15/07/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	7	7	12	26
10	LARYSA DE CARVALHO AUGUSTO	06/06/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	7	15	26
11	FERNANDA AMÁBELI BARALDI CASSINI BARBOSA	03/03/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	7	14	26
12	BRENDA QUIEM DE CARVALHO SILVA	09/04/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	7	13	26
13	ALDENIZE DA SILVA SANTANA	20/05/1993	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	6	14	25
14	BRENNER GABRIEL DE SOUZA KNUPP	19/02/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	7	13	25
15	ANDRESSA KAMYLLE CARNEIRO	02/10/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	5	14	25
16	MARILIA SANTOS CORREIA	01/01/1995	DIADEMA	ENFERMAGEM	5	6	14	25
17	GABRIELA SOUZA DE LIMA	14/01/1998	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	7	13	25
18	VITORIA CABRAL DA SILVA	11/09/2000	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	5	7	13	25
19	SARAH DIAS SANTOS	10/10/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	7	13	25
20	LARISSA PINHEIRO DE MORAES	24/12/1998	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	7	7	11	25
21	ISABELY NUNES	28/10/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	14	24
22	ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO	09/07/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	7	4	13	24
23	ISABELLE NASCIMENTO SILVA	28/11/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	6	13	24
24	LAIS SANTOS VALETE	18/03/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	7	13	24
25	NATHALIA MONISE SILVA SOUSA	02/03/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	7	11	24
26	BEATRIZ TAVARES LUCENA DE BRITO	30/07/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	7	11	24
27	SUELLEN ALEXANDRE BUCHEB	23/09/1991	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	3	15	24
28	CAMILE STEFANIE PIRES BORSONI SANCHES	12/09/1985	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	6	14	24
29	GABRIELA SAVOIA BARBOZA	11/04/1997	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	6	14	24
30	GIULIA SANTOS NASCIMENTO	11/03/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	7	13	24
31	KELEN CRISTINA GONÇALVES COTA	17/10/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	4	15	23
32	LETICIA SARAIVA DE SOUZA	04/09/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	6	14	23
33	HELOA SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	17/09/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	6	14	23
34	JAQUELINE SANTANA CANCIAN	22/12/1986	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	5	13	23
35	SAYMON WILLY DA SILVA CRUZ	15/09/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	5	13	23
36	ELIZANETE COSTA MAGALHÃES	16/09/1988	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	13	23
37	FABIANA OLIVEIRA REGO	19/01/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	7	13	23
38	EMILY ALVES	29/06/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	5	12	23
39	EVELYN ELIZA SILVA DE ANDRADE	13/04/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	6	12	23
40	LUANA PEREIRA DA SILVA CORTEZ	12/11/1984	FERRAZ DE VASCONCELOS	ENFERMAGEM	4	5	14	23
41	GABRIELLA LORRANE NAKAO XAVIER	25/11/1995	POÁ	ENFERMAGEM	4	5	14	23
42	IRENE GUEDES VIEIRA	28/12/1970	JACAREÍ	ENFERMAGEM	3	6	14	23
43	PAULA PEREIRA ALVES	26/01/1999	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	6	13	23
44	ESTER PEREIRA DE ALMEIDA	07/04/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	6	12	23
45	ADRIANA PERSSSET DE CARVALHO	16/05/1986	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	7	11	23
46	CAROLINE PAIVA DE JESUS	19/10/2002	SANTO ANDRÉ	ENFERMAGEM	5	7	11	23
47	LARISSA LIMA DE ANDRADE	31/01/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	12	22
48	LILIANY ALVES DO CARMO	11/09/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	6	11	22
49	GEOVANA DE MITRI GARCIA	05/08/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	6	11	22
50	NATHALIA SANTOS DE LIMA	08/06/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	6	6	10	22
51	FERNANDA BISPO DA SILVA	30/12/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	7	6	9	22
52	KELLY CAROLINE DA SILVA	03/04/1998	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	1	7	14	22
53	LOUSIANE NAIHA NASCIMENTO DOS SANTOS E POSSIDONIO DA SILVA	22/03/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	5	12	22
54	KETULYN DOS SANTOS RITA	21/03/1996	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	6	12	22
55	GABRIELLY JESUS DO NASCIMENTO	30/08/1999	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	7	11	22
56	SARAH ALVES DOS SANTOS	04/04/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	6	10	22
57	GIOVANNA DILMAN DE OLIVEIRA	09/01/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	6	6	10	22
58	WELLISON RIBEIRO DE FREITAS	10/01/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	4	14	21
59	LAUANA DE OLIVEIRA SILVA	16/02/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	7	12	21
60	MARISLAINE BATISTA PINHEIRO	10/08/1994	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	11	21
61	JESSICA GABRIELLY DOS SANTOS LIMA	04/10/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	11	21
62	CATARINA FORTUNATO DE OLIVEIRA	15/03/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	11	21
63	GABRIELA GOMES DA SILVA	29/03/2003	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	11	21
64	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA	23/06/1996	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	7	11	21
65	KAMILLE DOS SANTOS DIAS	19/03/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	6	10	21
66	NATHAN SANTOS LINHARES	02/08/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	7	10	21
67	CAMILA MENDES DA SILVA	24/04/2003	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	7	10	21
68	LARISSA SOUZA CUNHA	12/11/2000	ARUJÁ	ENFERMAGEM	2	6	13	21
69	HELOISA PEREIRA DA SILVA	18/03/1997	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	6	11	21
70	LUDMILA RAYANE SILVA DE SOUZA	26/06/2002	BRASÍLIA	ENFERMAGEM	4	6	11	21
71	THABATA HENRIQUE STEGEMANN	01/12/1997	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	7	11	21
72	MICHELE DE ARAUJO SILVA	18/08/1979	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	6	13	20
73	ELIZABETH ANGÉLICA SALINAS REBOLLEDO	08/02/1980	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	4	12	20
74	LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	21/03/1979	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	5	12	20
75	HELLEN CRISTINA FELIZARDO DE SENA	18/02/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	5	12	20
76	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	24/01/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	10	20
77	LAIS RODRIGUES FEITOSA DOS SANTOS	09/04/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	6	10	20
78	GABRIELA JOBST GUERRA MOREIRA	05/01/1999	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	7	1	12	20
79	LARISSA DA SILVA EVARISTO PEREIRA	26/04/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	6	10	20
80	KAUANY DE OLIVEIRA HENRIQUE	05/12/2002	CAIEIRAS	ENFERMAGEM	3	7	10	20
81	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS LIMA	13/12/1972	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	5	11	19
82	LAIOLA CAROLINA MARQUES SILVA	05/10/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	5	10	19
83	KAREN EMIKO DE SIQUEIRA	01/11/2001	MOGI DAS CRUZES	ENFERMAGEM	3	5	11	19
84	RONALDO DE CAMARGO	03/12/1979	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	4	10	19
85	JHOSELIN FERNANDEZ MAYDANA	30/09/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	7	9	19
86	YASMIN LIMA TEIXEIRA	09/03/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	7	7	19
87	ADÉLIA MAGALI LIMA MARCELINO	18/10/1980	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	5	11	18
88	JOICE GABRIELLY LAVRA DE FREITAS	23/09/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	5	10	18
89	MIKAELA BRAZ DOS SANTOS MELO	14/09/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	6	10	18
90	NAYARA DE JESUS NASCIMENTO	10/09/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	5	9	18
91	GEOVANA DE SOUZA PINTO	05/02/1987	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	7	8	18
92	CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA CORREIA	07/06/2002	OSASCO	ENFERMAGEM	3	3	12	18
93	NATHALIA EDUARDA LEMES SANTOS	01/10/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	5	9	18
94	ISABELLA DE SOUZA OLIVEIRA	03/09/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	5	8	18
95	JENNIFER CARVALHO SANTOS	31/12/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	5	8	18
96	TAINARA OLIVEIRA FREITAS	28/09/2001	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	5	6	7	18
97	THAIANI LOPES MACEDO	04/08/1994	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	5	11	17
98	ANA BEATRIZ MONTEIRO DE SENA	23/10/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	5	2	10	17
99	EVELYN CRISTINA FERREIRA PEREIRA	26/12/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	6	9	17
100	REBECA VITORIA CAMPOS SOUSA	26/03/1999	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	1	2	14	17
101	MATHEUS SOUZA SANTOS DO NASCIMENTO	07/05/1998	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	2	4	11	17
102	CLAUDENICE DA SILVA SANTOS PEDROSA	17/01/1977	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	4	10	17
103	SANDRO LUIZ DOS SANTOS	25/02/1979	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	4	10	17
104	CARLOS EDUARDO PEREIRA	15/11/1981	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	4	10	17
105	BRUNA DE CAMARGO CESAR	17/11/1996	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	2	5	10	17
106	KEVILYN GABRIELY BATISTA VICHINO	18/04/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	5	9	17
107	FERNANDA SANTOS SILVA DE PAULA	04/06/1993	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	3	11	16
108	ISABELLA ANDREO SILVA	21/04/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	4	10	16
109	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	04/05/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	4	8	16
110	RAQUEL ALVES CASAS SILVA	29/10/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	4	9	16
111	GIOVANNA SOUSA ARAUJO	20/09/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	5	8	16
112	BRUNA MESQUITA SANTANA DE CARVALHO	12/09/1988	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	2	11	15
113	ANA CAROLINA FERREIRA SILVA SANTOS	03/01/1983	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	4	10	15
114	LORRAYNE CRISTINA ALVES DA SILVA	07/11/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	3	9	15
115	MARCOS PAULO DE PAULA ROSA	16/03/1988	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	5	9	15
116	GIOVANNA SILVA SOUSA	22/08/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	3	9	15
117	GABRIELLA BOMBI DOS SANTOS	14/08/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	5	7	15

118	NILVA FARIAS DOS SANTOS SANTANA	26/04/1981	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	5	6	15
119	ISRAEL BASTOS SANT' ANNA	27/10/2000	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	4	5	6	15
120	MARIA APARECIDA GOMES DUARTE VILARINDO	17/07/1989	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	3	8	14
121	MILENA RIBEIRO DOS SANTOS	22/05/1998	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	4	8	14
122	TATIANE DA SILVA SOAVE	08/12/1992	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	3	7	14
123	ELIANE APARECIDA DE LIMA	06/05/1992	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	6	7	14
124	AMANDA ALVES SCHINAID	10/03/1996	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	5	6	14
125	LUANA DA SILVA	09/12/1982	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	0	5	9	14
126	VAGNER SANTANA DOS SANTOS	22/05/1977	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	3	8	14
127	ERICK SOUSA MALTA	04/09/1991	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	2	5	7	14
128	JACQUELINE DA SILVA LIMA	09/01/2002	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	2	6	6	14
129	DULCINEA SOARES DA FONSECA URAKAWA	23/06/1972	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	4	8	13
130	DOUGLAS DURAES DA SILVA	19/09/1990	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	4	7	13
131	FABRICIO DE MELO ZANZINI	24/06/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	0	6	7	13
132	TATIANE AMELIA CASSIMIRO PAES	16/06/1983	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	1	1	11	13
133	ROBERTA CHIARATTI OLIVEIRA COSTA	21/08/1997	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	2	3	8	13
134	MONIQUE RAMOS ALBERTINO	20/05/1993	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	0	5	8	13
135	NATALY DOS SANTOS REIS	25/12/1997	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	3	3	7	13
136	JOELMA PEREIRA DA SILVA	21/03/1994	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	4	6	3	13
137	MARGARETH SILVA DE JESUS	21/10/1977	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	2	6	12
138	LUCAS TORRES LOURENCO	13/12/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	2	4	6	12
139	JEANE DOS SANTOS PEDRA	09/09/1993	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	4	5	12
140	LARISSA FERREIRA DIAS	28/01/2002	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	2	5	5	12
141	MONIQUE SANTOS MARINHO	11/12/2001	GUARULHOS	ENFERMAGEM	0	2	9	11
142	ESTER CAROLINI RIBEIRO DA SILVA	19/05/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	0	3	8	11
143	STEPHANIE GABRIELLA DA SILVA	14/02/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	2	6	11
144	JOYCE AYESKA DE OLIVEIRA	21/02/2002	GUARULHOS	ENFERMAGEM	4	0	6	10
145	GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES	15/10/2000	GUARULHOS	ENFERMAGEM	3	1	6	10
146	LAURA MARIA VENANCIO DA SILVA SANTOS	14/10/1986	GUARULHOS	ENFERMAGEM	1	5	4	10
147	LARISSA ADRIANA DOS SANTOS	28/09/1998	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	0	1	9	10
148	RUTHYNÉIA FERNANDES MEDEIROS	23/01/1992	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	2	1	7	10
149	GIOVANNA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	05/03/2000	ITAQUAQUECETUBA	ENFERMAGEM	0	5	5	10
150	THIERRY GUSTAVO NUNES BASTOS	25/10/1999	GUARULHOS	ENFERMAGEM	0	5	4	9
151	JOSE DE ARIMATEIA SALES JUNIOR	04/10/1999	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	3	0	5	8
152	NEIDE DE SOUZA MACHADO	03/10/1972	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	1	1	5	7
153	ELISANGELA PETRONILHO BRÁULIO	29/09/1977	SÃO PAULO	ENFERMAGEM	2	3	1	6

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL DE ABERTURA 01/20222 - SESE10

PROCESSO N° 11584/2022

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo On-line realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital de Abertura n° 01/2022-SESE10, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, para que produza todos os efeitos legais.

Fábia Aparecida Costa
Secretária de Educação
- em exercício -

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022-SEL**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. RONALDO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao subitem 7.3 do Edital n° 001/2022-SEL, que trata da chamada seleção de projetos de entidades de prática desportiva, nas modalidades do futebol de salão, handebol, basquete e futebol de campo, categorias masculino e feminino, na faixa etária dos 11 (onze) aos 16 (dezesseis) anos de idade, **TORNA PÚBLICO** que:

1) Da publicação do Resultado Preliminar do Edital em epígrafe, divulgado no Diário Oficial do Município, na edição de 12 de abril de 2022, não houve a interposição de recursos, permanecendo, dessa forma, inalterado os resultados obtidos pelos proponentes.

2) Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do processo de seleção de projetos de entidades de prática desportiva, nas modalidades do futebol de salão, handebol, basquete e futebol de campo, categorias masculino e feminino, na faixa etária dos 11 (onze) aos 16 (dezesseis) anos de idade.

Assim, ficam os proponentes, das entidades selecionadas descritas no Anexo Único, **NOTIFICADOS** a entregarem na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa n° 313 – Anexo II - 2º andar, bairro Macedo, à documentação prevista no subitem 8.1.1 do instrumento convocatório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, para a formalização do Termo de Fomento.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	MODALIDADE ESPORTIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
006	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL MASCULINO	45	SELECIONADA
006-A	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL FEMININO	45	SELECIONADA
002	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETE BOLA MASCULINO	51	SELECIONADA
002-A	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETE BOLA FEMININO	51	SELECIONADA
005	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE	FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO	63	SELECIONADA
005-A	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE	FUTEBOL DE SALÃO FEMININO	63	SELECIONADA
001	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES DE GUARULHOS (AAMM)	FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO	69	SELECIONADA
004	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	FUTEBOL DE SALÃO FEMININO	69	SELECIONADO
003	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	FUTEBOL DE CAMPO FEMININO	69	SELECIONADO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N° 05/2022-SC

O SECRETÁRIO DE CULTURA, PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica de Guarulhos e conforme consta nos processos administrativos n° 29503/2009, n° 30901/2021 e n° 16361/2022 e em decorrência da vacância na representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural;

1 - Considerando o Fórum de Cultura, realizado no dia 26 de março de 2022, que elegeu representantes para ocuparem as cadeiras vagas no Conselho Municipal de Política Cultural;

Resolve:

1- **NOMEAR** - nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 6541, de 20 de julho de 2009, os respectivos membros, representantes da sociedade civil, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, conforme segue:

Livro e Literatura

Suplente: Madson Gomes Rodrigues

Artes Visuais e Artesanato

Titular: Eduardo Gomes

Suplente: Claudinei Monteiro Guimaraes

2 - A composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural passa a vigorar conforme segue:

Artes Cênicas

Titular: Vitor dos Santos Souza

Suplente: Sandro Coimbra

Artes Visuais e Artesanato

Titular: Eduardo Gomes

Suplente: Claudinei Monteiro

Associações Culturais

Titular: Paulo Henrique dos Santos Ishizuka

Suplente: Cristiano Carvalho de Sá

Audiovisual

Titular: Rubens Gomes Cardoso

Suplente: Janaina de Oliveira Reis

Cultura Popular Tradicional

Titular: Edilson Bonfim dos Santos

Suplente: Hirleide Sylvania da Silva

Hip Hop

Titular: Nivaldo José Alves Trindade

Suplente: Leandro Santos Domingos

Livro e Literatura

Titular: Pedro Henrique de Melo Barbosa

Suplente: Madson Gomes Rodrigues

Música

Titular: Janderson Rocha

Suplente: Aline Cristiane Rissuto

Patrimônio Histórico

Titular: Tiago Cavalcante Guerra

Suplente: Janete de Souza Fontes

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02
EDITAL DE AUTUAÇÕES N° 06/2022 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 66193 - LAVRADO EM 07/01/2021 PA : 11200/2021

Em nome de: VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscr. Cadastral: 082.64.61.0001.01/02-000

Local: ESTRADA DO ELENCO N° 848 - SITIO INVERNADA

Infração: ART. 19 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR SUPRESSÃO DE 09 (NOVE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS COM DAP: 150 CM.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 66479 - LAVRADO EM 10/03/2022 PA:14079/2022

Em nome de: SILVANO SANTOS AZEVEDO

Inscr. Cadastral: 122.83.95.0001.00.000

Local: AVENIDA CORDEIRÓPOLIS S/N - VILA LAURITA

Infração: ART. 29 INCISO III DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 POR DESCARTE DE 26,83 M² DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 65808 - LAVRADO EM 27/02/2020 PA : 15840/2020

Em nome de: WILMAR FERREIRA

Inscr. Cadastral: 082.30.49.0001.01.001

Local: RUA LENÇÓIS PAULISTA N° 199 - JARDIM BELA VISTA

Infração: ART. 19 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR REMOÇÃO DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO COM DAP: 15 >30 CM.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 65809 - LAVRADO EM 27/02/2020 PA : 15842/2020

Em nome de: WILMAR FERREIRA

Inscr. Cadastral: 082.30.49.0001.01.001

Local: RUA LENÇÓIS PAULISTA N° 199 - JARDIM BELA VISTA

Infração: ART. 19 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR PODA DRÁSTICA DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO COM DAP: 15 >30 CM.

EDITAL DE DESPACHO N° 07/2022 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA 66404/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 05/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113978** lavrada em 20/10/2018.

PA 66369/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 05/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113977** lavrada em 20/10/2018.

PA 60445/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 05/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113936** lavrada em 02/10/2018.

PA 60444/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 05/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113935** lavrada em 02/10/2018.

PA 43080/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 05/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113908** lavrada em 07/07/2018.

PA 43076/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 05/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113914** lavrada em 07/07/2018.

PA 67540/2018 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 01/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar N° **113991** lavrada em 04/11/2018.

PA 36468/2021 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 08/04/

2022 o cancelamento do Auto de infração Nº **66294** lavrado em 14/09/2021.

PA 36483/2021 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 06/04/2022 o cancelamento do Auto de infração Nº **66297** lavrado em 14/09/2021.

PA 36482/2021 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 06/04/2022 o cancelamento do Auto de infração Nº **66296** lavrado em 14/09/2021.

PA 36469/2021 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 06/04/2022 o cancelamento do Auto de infração Nº **66295** lavrado em 14/09/2021.

PA 37171/2021 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL SM01 - foi **AUTORIZADO** em 06/04/2022 o cancelamento do Auto de infração Nº **66298** lavrado em 14/09/2021.

PA 64313/2018 - JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE - foi **AUTORIZADO** em 08/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **113982** lavrada em 21/10/2018.

PA 49188/2021 - JOSÉ SANIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA - foi **DEFERIDO** em 07/04/2022 o cancelamento do Auto de Infração Nº **74661** lavrado em 10/11/2021.

PA 31393/2011 - JOSÉ CARLOS MARQUES JÚNIOR - foi **AUTORIZADO** em 29/03/2022 o cancelamento do Auto de infração Nº **62548** lavrado em 26/05/2011.

PA 66273/2018 - CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS CARDOSO - foi **DEFERIDO** em 01/04/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar Nº **113985** lavrada em 28/10/2018.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **12.143/2022-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Adilson Luiz Leli - Código Funcional nº **32.438**;

Membros: Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **39.589/2022-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Pedro Cesar de Souza - Código Funcional nº **24.456**;

Membros: João Maniuc Barbosa - Código Funcional nº **24.739**; e João Ribeiro da Silva - Código Funcional nº **31.318**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **9.265/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 040/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **2.039/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 008/2022-SASP02, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **3.081/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 017/2022-SASP02, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **3.082/2022-SASP02**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 016/2022-SASP02, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 009-2022

Dispõe sobre: Publicação do status das Comissões do Conselho Municipal de Saúde em 10.02.2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 465ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 10/02/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1- **PUBLICAR** do status da composição das Comissões do Conselho Municipal de Saúde em 10/02/2022, conforme segue:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/02/2022

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT	GESTÃO DE SAÚDE
Titular Viviane Haddad Silva Higuchi Valeska Aubin Zanetti Mion	Suplente Thais Paula de Oliveira Aleixo André Santiago Gomes Sola
TRABALHADORES DE SAÚDE Maria Claudice Oliveira Rios Tatiana dos Santos	USUÁRIOS SUS José Roberto Brisighello Isaura Amaral Ostan Wagner Pereira Neto Glaucia Iano Fantini
COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO DE SAÚDE
Titular Viviane Haddad Silva Higuchi Maria Luiza Hipólito	Suplente Thais Paula de Oliveira Aleixo Ligia Ortolani dos Santos
TRABALHADORES DE SAÚDE Wagner Albino Batista Vilcemar José dos Santos	USUÁRIOS SUS Olindina dos Santos Silva Maria Claudice Oliveira Rios

USUÁRIOS SUS

Maria Lucia Peniche
João Inácio da Silva
Maria Zélia Brito de Souza
Isaura Amaral Ostan
-

CONSELHO COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE: Ricardo Rui Rodrigues Rosa
COORDENADOR - Gerente Executivo Wonderson Moreno

GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Michael Rodrigues de Paula
Andreia Sperandio Duriguetto

USUÁRIOS SUS
Cristina Godoi Bueno
Elenildo Queiroz Santos
Denise Cristina da Silva

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Cristina Godoi Bueno
Elenildo Queiroz Santos
Denise Cristina da Silva

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

USUÁRIOS SUS
Glaucia Iano Fantini
-

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE
Suplente
Renata Santos Leite Neris
Rodrigo Almada de Araujo

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 561/2022- CMDCA

REPUBLICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Considerando que a política pública de convivência familiar e comunitária está inserida entre os principais direitos de crianças e adolescentes, conforme Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 19 da Lei 8.069/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando que a instituição de uma Comissão Intersetorial estabelece um fórum de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação;

Considerando o teor da Resolução 473/2018 - CMDCA, publicada em 15 de maio de 2018;

Considerando o teor da Portaria 2102/18 - do Gabinete do Prefeito, publicada em Diário Oficial do Município em 01/11/2018;

Considerando as indicações dos membros feitas pelos Órgãos e Secretarias conforme documentos juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007, e considerando a deliberação do Pleno do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, no âmbito do Município de Guarulhos a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de promover a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial é composta pelos seguintes membros:

I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - SIMONE DOS SANTOS LIMA

Suplente - PRISCILA DA SILVA SANTOS

II - Conselho Municipal de Assistência Social

Titular - BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS

Suplente - MIGUEL HAKIME

III - Conselho Municipal de Educação

Titular - SARA PEREIRA SANTANA LEITE

Suplente - CAROLINA CANEDO VICARI

IV - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular - SIDNEI GALVÃO DE CARVALHO

Suplente - APARECIDA ROSA DA SILVA ARTHUR
V - Divisão Técnica de Proteção Básica
Titular - HELOISA NERES AMARAL CARVALHO
Suplente - MARIA RENATA DE LIMA JOSÉ MARIA
VI - Divisão Técnica de Proteção Especial de Média Complexidade
Titular - ELIANE LOPES DA SILVA
Suplente - GISLENE REBOUÇAS DA COSTA
VII - Divisão Técnica de Proteção Especial de Alta Complexidade
Titular - CAMILA ALMENDRO
Suplente - MARCIA SMERDEL
VIII - Divisão Técnica de Gestão de Cadastro Único e Programas Sociais
Titular - DANIEL ESPERIDÃO SILVA
Suplente - MARILENE ROCHA FERREIRA SILVA
IX - Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
Titular - YAGO LOURENÇA LEITE DE SOUZA
Suplente - ROBERTO FONSECA
X - Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos
Titular - GLAUCÉLI BONDANÇA
Suplente - LUCIANE SCUSSEL
XI - Secretaria da Educação
Titular - LÚCILA RIBEIRO DE SOUZA
Suplente - SUELI MARIANA DE MEDEIROS
XII - Secretaria do Trabalho
Titular - CLÁUDIA SAMPAIO TAVARES
Suplente - RILDO FRANCISCO ROCHA
XIII - Secretaria da Habitação
Titular - SONIA APARECIDA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Suplente - ANA LITA NASCIMENTO DOS SANTOS
XIV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
Titular - WASHINGTON LUIZ DE SANTANA
Suplente - OSVALDO APARECIDO FERRAZ JUNIOR
XV - Secretaria da Fazenda
Titular - JOSÉ RENATO DOS SANTOS PONTE
Suplente - DJANIRA DUARTE DOS SANTOS
XVI - Secretaria de Esporte e Lazer
Titular - ALICE DRAGO DE CAMPOS
Suplente - MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI
XVII - Secretaria da Saúde
Titular - SIMONE DOS SANTOS DE LIMA
Suplente - EDILENE COUTO DE MORAES
XVIII - Conselhos Tutelares
Titular - SONIDELANE CRISTINA MESQUITA
Suplente - CRISTIANE SANTOS SILVA
XIX - Câmara Municipal de Guarulhos
Titular - ROBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA
XX - Ordem dos Advogados do Brasil 57ª seccional de Guarulhos - SP
Titular - MARLON LELIS OLIVEIRA - OAB/SP 376.185
XXI - Fundação C.A.S.A
Titular - ALEXSANDRO LUIZ
Suplente - CRISTIANE ZAMMUT PEREIRA
XXII - Secretaria dos Direitos Humanos
Titular - APARECIDA L.S. TOLEDO PIZA
Suplente - SIDNEY COSTA DE MEDEIROS
Parágrafo único. Após publicação desta Resolução, as indicações de membros da Comissão, e suas eventuais substituições serão atualizados através de Comunicados do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial se reunirá periodicamente, em data a ser estipulada pela coordenação administrativa, na Casa dos Conselhos (Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar - Bom Clima), até a finalização dos Trabalhos.
I - A comissão, por ocasião das primeiras reuniões, deverá organizar cronograma de trabalhos e calendário próprio para elaboração do Plano Municipal;
II - O cronograma e o calendário de trabalhos, bem como todo o conteúdo que venha a ser elaborado, com relatórios parciais e finais deverão sempre ser remetidos ao Ministério Público para acompanhamento e cumprimento de preceito legal.
Art. 4º. Sem prejuízo do início e andamento dos trabalhos, a coordenação administrativa do CMDCA deverá reiterar os contatos para que os Órgãos ausentes enviem seus representantes para composição da Comissão, sendo eles:
- Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo
- Secretaria Estadual de Educação compreendendo suas diretorias.
Art. 5º. A Comissão Intersetorial Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária tem como atribuições:
I - pactuação de estratégias intersetoriais para a implementação de políticas públicas que garantam o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do município de Guarulhos;
II - estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
III - articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
IV - envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
V - participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
VI - estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do direito à convivência familiar e comunitária;
VII - outras atribuições pertinentes e relevantes à matéria.
Art. 6º. As reuniões desta Comissão obedecerão a calendário e cronogramas por ela previamente estabelecidos.
Art. 7º. A coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA e Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos com os seguintes representantes:
- Priscila da Silva Santos
- Everaldo Barboza dos Santos
- Glauceli Bondança
Art. 8º. A coordenação técnica dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade dos técnicos representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme inciso V, VI e VII, do artigo 2º desta Resolução.
Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.
Art. 10. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 010/2022-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,
CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,
CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15º BPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
REGINALDO FERREIRA DE LACERDA	046.909.964-07	137586-5
BRUNA GAIÓ LIMA	348.984.918-39	171901-7
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	373.899.258-84	171914-9

WASHINGTON PATULO COSTA	328.475.908-54	126383-8
RODRIGO DO CARMO ALMEIDA	***	127551-8
RICARDO NERES SANTANA	***	131720-2
DAVID GALDINO DOS SANTOS	***	135466-3
MARCELA NERES DE MELO	***	200625-1
RODRIGO VENTURA DE LIMA	***	171191-1
LAUDEMIR PINHORATO JUNIOR	***	974158-5
LINCON RIBEIRO	***	104750-7
VANESSA APARECIDA TAVARES	***	117722-2
TIMOTEIO DIAS NASCIMENTNO VIEIRA	***	136944-0
GABRIEL SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	***	145680-6
MARCOS HENRIQUE DA SILVA EMIDIO	***	153315-A
RODRIGO FRANCISCO SANTANA	***	155662-2
MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	***	155006-3
ALEX ARAUJO CORREA	***	171615-8
FILIFE GONÇALVES DOS ANJOS	***	181953-4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2022-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,
CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,
CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 31º BPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
CARLOS DANIEL VIEIRA	301.906.278-08	135467-1
FABRICIO PAIVA CORREA	366.964.008-85	128997-7
THIAGO CAVALCANTI DA SILVA	344.691.088-39	147783-8
SANDRO MARTINS DE FRANÇA	138.326.148-26	961636-5
FABIO MILHAREZI DE OLIVEIRA	213.518.048-39	124560-A
DOUGLAS VINICIUS DA SILVA	407.210.838-38	154845-01
MARCOS ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	347.836.248-28	136427-8
RONALDO MOURA DOS SANTOS	296.903.688-69	111508-1
JONATAN LEITE MARIA RABELO	427.506.568-93	155103-5
FERNANDO AUGUSTO LAVRAS ARANTES	362.241.498-79	171456-2
LYNOLN GABRYELL BORGES	064.935.254-89	170489-3
FABIO MUNIZ PEREIRA	137.337.557-40	180480-4
VALMIR JUNIRO MARCONDES MOREIRA	371.867.990-17	151037-1
JUNIOR MARTINS VILELA	318.468.358-36	138367-1
JOEL JUNIOR DA SILVA PAIXÃO	377.998.798-82	144338-A
MIGUEL BEZERRA DA SILVA	184.963.798-92	943798-3
MARCIO LADEIRA MENDONÇA	284.800.648-03	107872-A
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	225.158.698-90	135219-9
DIEGO NUNES PONTES	314.727.548-59	121192-7
GERSON BORSATTO DA SILVA	374.331.198-41	130517-4
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	350.495.408-60	136631-9
ANDERSON RODRIGO PIRES	383.012.948-33	150723-A
TIAGO DA SILVA PEREIRA	125.221.697-18	170031-6
WALTER HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	132.224.387-57	170337-4
ADRIANO AUGUSTO PEREIRA MONTEIRO	414.635.398-00	170665-9
SILVANA ALMADA MININI DE OLIVEIRA	330.356.268-71	170704-3
FABIO MICHELETO RODRIGUES	432.765.898-77	171042-7
ALESANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	042.552.035-80	180003-5
FELIPE MIGUEL RAMOS PEREIRA	438.854.448-52	181487-7
CARLOS EDUARDO SILVA DE PAULA	124.112.537-61	182181-4
JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	301.583.718-44	190117-6
GUILHERME BIRBIERE REIS VITOR	481.965.988-60	201216-2
SAMUEL LEMOS SARAIVA	115.245.526-58	200859-9
PABLO SUART DE ALMEIDA CEZAR	484.670.918-35	201634-6
LUCAS PELEGRIN DE OLIVEIRA DA SILVA	420.411.378-86	201469-6
DIEGO GOMES SALGADO	127.545.327-90	200987-A
BRUNO PEREIRA DA SILVA	414.330.718-94	200517-4
RAFAEL RESENDE	130.360.076-52	201103-4
TOMAZIA PATRICIA RIOS SANTOS	055.222.815-02	202073-4
RAFAEL LUZ RAMALHO	402.646.928-02	201393-2
JOSÉ VICTOR DO NASCIMENTO COSTA	163.487.077-84	200753-3
DIOGO NUNES FERNANDES DA SILVA	102.937.764-23	200687-1
JOÃO PEDRO LIMA MELO CAPITULINO	483.798.358-83	201124-7
FERNANDO FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA	412.782.858-73	193535-6
WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA	309.544.538-59	200006-7
GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	434.434.028-01	200759-2
NICHOLAS GEANCOLA AQUINO DIAS	393.830.508-88	200593-0
LUCAS FERNANDES DA SILVA	403.089.748-75	200490-9
NATHAN MACIEL DANTAS	160.683.537-88	200986-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no memorando nº 23/2022- SS16.34;
RESOLVE:

1. Retificar o item 1 da Portaria nº 079/2022-SS, de 19 de abril de 2022 para fazer constar o que segue:
Onde se lê "Instituir no dia 30/04/2022 das 08h00 às 17h00, nas Unidades Básicas de Saúde do Município";
Leia-se: Instituir no dia 30/04/2022 das 08h00 às 17h00, nas Unidades Básicas de Saúde do Município e no Ambulatório da Criança;

PORTARIA Nº 085/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta do Memorando nº 022/2022-SS21,
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 180/2019-SS e respectivas atualizações, que nomeou a **Comissão de Análise de Documentos para a Qualificação de Organizações Sociais em Saúde**, conforme segue:

Excluir: Danila Alves Feitosa Rodrigues - C.F. 59.637

Incluir: Robson de Moraes Mariano - C.F. - C.F. 50.842

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 4112/2022-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001702/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DR. ARTHUR WERLE LTDA**. Assinatura: 08/04/2022. Objeto: **Prestação de serviços de sessões de hidroterapia para V. R. G. S. D. para atender a Mandado Judicial**, no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais). A vigência será de 6 (seis) meses a contar de 08/04/2022.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 0422/2018-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20/2022

LIQUIDAÇÃO: 14902/2022 e 14905/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64064/2018

OBJETO: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal nº 7.976 de 28/12/2021.

VALOR: R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2022 e 50% de adiantamento referente ao mês de Dezembro de 2022

EXIGIBILIDADE: 20/04/2022 e 02/05/2022

JUSTIFICATIVA: Subvenção social destinada a atender despesas de custeio, conforme Lei Municipal nº 7.976 de 28/12/2021 e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10445/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6133/2022

LIQUIDAÇÃO: 14022/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300	Un	Longactil 40mg/ml	6,00

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3235866

EXIGIBILIDADE: 30/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 59.055.921/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 47101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2756/2022, 2760/2022 e 2762/2022

LIQUIDAÇÃO: 13998/2022, 14001/2022, 14003/2022, 14005/2022, 14006/2022, 14007/2022, 14008/2022, 14011/2022, 14015/2022 e 14017/2022

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Un	Braçadeira masterpress com manguito 2 vias	31, 90
2	24	Un	Pera aparelho de pressão	7, 40
3	18	Un	Valvula de metal para esfigmo	12, 20
4	08	Un	Manometropremium	62, 40
5	01	Un	Braçadeira infantil 1 via removível	87, 12

VALOR: R\$ 5.700,02 (cinco mil e setecentos reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4568, 4577, 4691, 4692, 4693, 4694, 4695, 4696, 4697, 4698, 4699, 4700, 4701, 4702, 4718, 4719, 4720, 4721, 4722, 4723, 4724, 4725, 4726, 4727, 4728, 4729, 4730, 4731, 4732, 4733, 4734, 4735, 4736, 4738, 4739, 4740, 4741, 4743, 4744, 4745, 8122, 8123, 8165, 8258 e 8267

EXIGIBILIDADE: 27/02/2022, 12/03/2022, 16/04/2022 e 24/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças para manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAUDE

CNPJ: 07.094.331/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14589/2022- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8118/2022 e 8119/2022

LIQUIDAÇÃO: 15167/2022 e 15168/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no HMU - Hospital Municipal de Urgência, que assegurem assistência universal e gratuita á população.

VALOR: R\$ 2.287.417,42 (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 11/04/2022 à 20/04/2022

EXIGIBILIDADE: 26/04/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no HMU - Hospital Municipal de Urgência, que assegurem assistência universal e gratuita a população. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 30901/2018 e 54301/2021 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 634/2022, 3437/2022, 3438/2022 e 3442/2022

LIQUIDAÇÃO: 13726/2022, 14064/2022, 14065/2022 e 14066/2022

OBJETO: Locação de veículo monovolume e tipo van com motorista com condutores capacitados, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 720.320,56 (setecentos e vinte mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 506 e 507

EXIGIBILIDADE: 06/05/2022 e 10/05/2022

PERÍODO: Março/2022

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 13/2022-SF**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, IBRAHIM EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Grupo de trabalho da DIPAM - Portaria 001/2007, com alterações introduzidas pelas Portarias 009/2021-SF, 13/2010-SF, 18/2011-SF e 023/2021-SF, conforme segue:

Coordenação Geral:

Excluir:

Odenir Valero - Inspetor Fiscal de Rendas I - Cód. 20.457

Incluir:

Maria Lucia Mendes Faial - Inspetora Fiscal de Rendas I - Cód. 23.249

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1318/2021 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 226/2022.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 7.052,54 (sete mil cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 79471 e 80410.

EXIGIBILIDADE: 28/04/2022 e 30/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

DIGITAL JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 04.839.879/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21426/2020 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 4891/2022, 23892/2021, 26372/2021, 26374/2021 e 26378/2021.

OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos das unidades da Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 286.206,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e seis reais), sendo R\$ 238.281,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e oito reais) referente a Recursos Próprios, R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), referente a recursos vinculados - FMTT, R\$ 41.805,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 35895, 36540 e 37057.

EXIGIBILIDADE: 22/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Refere-se à locação de equipamentos reprográficos (incluindo assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo) que se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, para as quais o uso desse tipo de serviço é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal (cujo pronto atendimento se ampara em força de lei), confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, andamento regular, bem como, arquivamento de documentos em geral.

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 65.035.222/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12278/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 1485/2022.

OBJETO: Prestação de serviços por agrupamentos de recuperação de pavimentos, através da Operação Tapa Buracos.

VALOR: R\$ 807.879,60 (oitocentos e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 1067.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade da "Operação Tapa Buracos".

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 65.035.222/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15302/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 7726/2022.

OBJETO: Serviços especializados de Manejo Arbóreo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	81	Un	1ª medição dos serviços especializados de Manejo Arbóreo no Município de Guarulhos.	2.269,99

VALOR: R\$ 183.869,19 (cento e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

NOTA FISCAL: 1138.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2022.

JUSTIFICATIVA: O Manejo Arbóreo visa conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; remover parte da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes dela que interferem que causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos.

EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA -EPP

CNPJ: 77.826.642/0001-79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10891/2020 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 13977/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para inspeção, avaliação, emissão de relatório e elaboração de plano de recuperação estrutural do edifício Maysa, localizado à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, esquina com Rua Conde Francisco Matarazzo, Jardim Zaira, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

NOTA FISCAL: 01962.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação para inspeção, avaliação, emissão de relatório e elaboração de plano de recuperação estrutural do Edifício Maysa se deu por conta de que a Municipalidade é depositária do imóvel em questão.

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMOVEIS (ONR)

CNPJ: 37.318.313/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 2336/2022.

OBJETO: Emissão de matrículas on-line.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	03	Un	Pesquisas prévias	6,34
2	17	Un	Matrículas On-line digitais	12,02

VALOR: R\$ 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

NOTA FISCAL: CPAGT862024.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema SAEC indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria. Referente ao período de 01/04/2022 à 15/04/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:**PE 134/22 DLC PA 11135/22** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de aduelas de concreto. Abertura: 10/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 135/22 DLC PA 7482/22** menor preço visando contratação de empresa especializada para avaliação preliminar e investigação confirmatória de passivos ambientais, conforme decisão de Diretoria 038/2017 da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB na área localizada entre as ruas: Rua Baependi, Rua Santa Maria, Rua Maripá e Rua Prados, no Jardim Vila Nova Bonsucesso em Guarulhos/SP. Abertura: 10/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 136/22 DLC PA 12527/22** menor preço visando aquisição de veículos adaptados tipo pick-up. Abertura: 10/05/22 08:30 Disputa 09:30**PE 137/22 DLC PA 43838/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de notebook, projetor, televisão e outros. Abertura: 11/05/22 08:30 Disputa 09:30**REPETIÇÃO DE CERTAME:**
PE 138/22 DLC PA 36584/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de bica corrida, pedra britada, pedrisco e outros. Abertura: 10/05/22 08:30 Disputa 09:30**CP 14/22 DLC PA 22025/21** menor preço global visando contratação de empresa especializada na execução de obras de recapamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento, construção de sarjetão e recomposição de sarjetas na Rua Padre Celestino e outras - Centro - Guarulhos/SP. Abertura: 30/05/22 09:00**REPROGRAMAÇÃO:**
CP 05/22 DLC PA 27050/21 técnica e preço visando contratação de serviços de consultoria para apoio operacional à unidade de gerenciamento do Programa de Macrodrenagem e controle de cheias da Bacia do Rio Baquirivu-Guaçu. Abertura: 10/06/22 09:00**HOMOLOGAÇÃO:**
PE 593/21-DLC PA 19179/21

Itens 1 e 2 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 3 - Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda

PE 74/22-DLC PA 16265/21

Itens 1 e 4 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 2 - Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda

Item 3 - Fracassado

Item 5 - Deserto

PE 92/22-DLC PA 16804/21

Lote único - Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa

PE 591/21-DLC PA 29627/21

Lote único - Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
CP 45/21-DLC PA 20143/21 - Casa Verde Participação Ltda**CP 04/22-DLC PA 30759/21** - Jare Engenharia e Construção Ltda**JULGAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS:**
CHAMAMENTO 03/22-DLC PA 709/21 - A CES CLASSIFICA em 1º lugar com média ponderada de 10 pontos e declara **VENCEDORA** a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo e **DESCCLASSIFICA** a Beneficência Hospitalar Cesário Lange, por apresentar proposta com valor acima do estimado pela administração, descumprindo o disposto no item 1.3.1. do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e havendo interposição, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, começa a fluir do término do prazo recursal. Os memoriais, se houverem, serão disponibilizados no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA:**
PE 108/22-DLC PA 52094/21**LICITAÇÃO ADIADA "SINE DIE":**
PE 584/21-DLC PA 42706/21**REVOGAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**
TP 04/21-DLC PA 8741/21 Revogação do Ato de Homologação à empresa Total Pav Construções e Locação

Eireli. À vista disto, o referido certame restou **FRACASSADO**.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 20416/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: CELLMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Participação musical de Célia Nascimento no evento "Cidadania Ativa" Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/05/2022 Valor: R\$ 15.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 26/04/2022.

PA 20414/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: THOMPSON LUIS FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS E MUSICAL Objeto: Participação musical da Banda Chic In Soul no evento "Cidadania Ativa" Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/05/2022 Valor: R\$ 10.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 26/04/2022

PA 20422/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: VANESSA BENEDITO MADEIRA DA SILVA 22157279857 Objeto: Participação musical de Pierre Cesar, Rapper Loi e Aliado Uru no evento "Cidadania Ativa" Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/05/2022 Valor: R\$ 5.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 26/04/2022

PA 19159/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: RIGMATOUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Apresentação de Mamonas Cover Diet Music e Pegada de Gorila no evento "Cidadania Ativa" Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/05/2022 Valor: R\$ 30.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 26/04/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo 147/2022, RATIFICO a contratação por inexigibilidade, conforme art. 30, inciso I da Lei 13.303/2016, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de plataforma para pregão eletrônico. Data: 18/04/2022 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 20 de abril de 2022
Juliana Coelho Saraiva
Supervisora de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR LEANDRO DOURADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24610

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor LEANDRO DOURADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1136/2022 e o disposto no inciso IV do artigo 19 e no § 4º do artigo 30 do Regimento Interno, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 19 de abril a 03 de maio de 2022, ao Suplente em exercício GUTEMBERG MENDES TAVARES MATURANA DA SILVA.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de abril de 2022.

LEANDRO DOURADO

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA N.º 24611

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor LEANDRO DOURADO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando n.º 039/2022-GP, de 20/04/2022, DETERMINA ponto facultativo nos diversos setores desta Casa, com exceção dos serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupções, no dia 22 de abril de 2022.

Determina, ainda, que nos dias 25 e 26 de abril de 2022 os serviços deverão ocorrer de forma remota, no horário destinado a cada jornada de trabalho, devendo retornar aos trabalhos presenciais no dia 27/04/2022, conforme Ato da Mesa nº 367/2022.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de abril de 2022.

LEANDRO DOURADO

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

CLÉO BEDAQUE SIQUEIRA

Diretora Executiva de Administração de Pessoal em substituição

MEU EMPREGO
trabalho em equipe

Vamos te orientar
para buscar o emprego
que você quer!

60 vagas (manhã e tarde)

Inscrições até 13 de maio
pelos telefones: 2475-9728/ 2475-9715/
2475-9725/ 2475-9706/ 2475-9724.

Público-alvo: Trabalhador desempregado ou
jovens em busca do primeiro emprego.

*Necessário ser alfabetizado e maior de 16 anos.

  